

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
PORTARIA Nº.11 DE 28/02/2019. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2019	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 54/2019.	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2019	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 52/2019.	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	10
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL/PMC	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 007/2019	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	33
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019	33
ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 . SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34
ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 . SECRETARIA DE SAUDE	35
ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 . SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	37
LEI Nº 119/2019	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	37
TERMO DE DISTRATO Nº 01/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2014	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	38
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019	38
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019/CPL	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019/CPL	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2019	39
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11042016/PP0152016. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2016	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190311004/2019.3.	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190311004/2019.2.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190311004/2019.1.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	40
PORTARIA Nº. 0191/2018 - GAB/SEMED	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	40
DECRETO MUNICIPAL GP Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2019	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	41
EDITAL 001/2018 CONCURSO DA PREF DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL	45
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL	46
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 01	47
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 02	47
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 03	48
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 04	48
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 05	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	48
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019	49
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	49
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2019 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - P.A. Nº 012/2019	49
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 P. A. Nº 0014/2019,	49
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 002/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 P. A. Nº 0013/2019,	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	50
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	50
PORTARIA Nº 54/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019	50
PORTARIA Nº 55/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	51
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 032/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019	51
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 033/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019	51
PORTARIA Nº 025, DE 12 DE MARÇO DE 2019.	51
PORTARIA Nº 027, DE 013 DE MARÇO DE 2019.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	51
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.003.001.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2019/CPL/PP	51
PORTARIA Nº. 0265/2019	52
PORTARIA Nº. 0266/2019	52
PORTARIA Nº. 0267/2019	52
PORTARIA Nº. 0268/2019	52
PORTARIA Nº. 0269/2019	53
PORTARIA Nº. 0270/2019	53
PORTARIA Nº. 0271/2019	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS	53
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP	53
PORTARIA Nº 002 - CONTADOR JADEVALDO CRUZ RIBEIRO	54
PORTARIA Nº 003 - AUXILIAR OP. CESAR AURELIO OLIVEIRA SANDES	54
PORTARIA Nº 005 - EXONERAÇÃO LOURENÇO GOMES CARREIRO	54
PORTARIA Nº 007 - DIARIA JOSENILDO	54
PORTARIA Nº 008 - DIARIA HENRIQUE	54
PORTARIA Nº 009 - DIARIA MARCIO PONTES	54
PORTARIA Nº 010 - DIARIA MARCIO PONTES	55
PORTARIA Nº 011 - FÉRIAS MIGUEL DIAS MARTINS	55
PORTARIA Nº 012 - FÉRIAS ELDEVANE RODRIGUES ROCHA	55
PORTARIA Nº 013 - FÉRIAS ROZIMEIRE MARIA ALVES DOS SANTOS	55
PORTARIA Nº014 - FÉRIAS ANDREIA DA SILVA MORAIS	55
PORTARIA Nº015 - FÉRIAS SERGIANA MARTINS SANTOS	55
PORTARIA Nº016 - FÉRIAS ALEXA MARTINS SANDES OLIVEIRA	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.11 DE 28/02/2019. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A Nº. 011 de 28 de Fevereiro de 2019. Dispõe sobre a exoneração do Controlador Geral do Município dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE SOUSA** CPF: 732.947.643-91. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 28 de Fevereiro de 2019.** Thalita e Silva Carvalho Dias **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO.**

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f9eac1834968c3935e76f35fbedb84e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019-ZONA RURAL.DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR ÁREA.

ÁREA I			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	JANAINA DIAS PEREIRA	6,0	APROVADO
02	NALVA BARBOSA DE SOUZA	5,1	APROVADO
03	KATHIANE ALVES DA SILVA	4,5	APROVADO
04	JANIEL DIAS PEREIRA	2,6	APROVADO
05	ANA PAULA GOMES RIBEIRO	1,4	APROVADO
06	IDYLA CARVALHO TURIBIO	1,4	APROVADO
07	JOSE AILTON BARBOSA DOS REIS CASTRO	0,8	APROVADO
08	MARIA MAGNOLIA FONSECA DA SILVA	0,4	APROVADO
09	THAISA DE SOUSA FEITOSA		CLASSIFICADO
Cargo: ASG			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	EDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	3,0	APROVADO
02	EDNA GALVAO TAVARES		CLASSIFICADO
Cargo: SERVIÇOS DIVERSOS			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	JOSÉ LUIS BORGES DA SILVA	3,0	APROVADO
02	MANOEL DA PAIXAO PEREIRA ALMEIDA	3,0	APROVADO
03	VALDILEIA CARVALHO NUNES	2,0	APROVADO
04	NILZA BRANDÃO ALENCAR		CLASSIFICADO
05	LUCIANA CARVALHO NUNES		CLASSIFICADO
06	ANA MOUZ LOPES BORGES		CLASSIFICADO
ÁREA II			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	FRANCIELE DA SILVA	5,6	APROVADO
02	FRANCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	5,4	APROVADO
03	EULANDA BARRETO GLORIA	4,4	APROVADO
04	NEIDILENE FERREIRA DOS SANTOS	3,7	APROVADO
05	ELIENE DOS SANTOS GLORIA	3,4	APROVADO
06	DARRIELY PEREIRA SOARES	2,8	APROVADO
07	MALARA SOARES GOMES	2,5	APROVADO
08	RONIEL GLORIA DA SILVA		CLASSIFICADO
09	SOLANGE NEVES GOMES		CLASSIFICADO
10	GIRLEY FONSECA DA SILVA		CLASSIFICADO
Cargo: ASG			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	GICILENE NORONHA DE SOUZA	3,0	APROVADO
02	EDLENE DE OLIVEIRA GLORIA		CLASSIFICADO
Cargo: SERVIÇOS DIVERSOS			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	VALDEIRES DE OLIVEIRA DIAS	3,0	APROVADO
02	EDMILSON TEIXEIRA	2,3	APROVADO
03	ISAÍAS REIS DOS SANTOS	1,3	APROVADO
ÁREA III			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	JOSE CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	6,8	APROVADO
02	KLESIA VIEIRA DE CARVALHO	6,0	APROVADO
03	ROBERT RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA	5,6	APROVADO
04	AGLECIA FONSECA RIBEIRO	3,5	APROVADO
05	CLEIDIMAR NOGUEIRA BATISTA	2,0	APROVADO
Cargo: ASG			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ORENILDE RIBEIRO	6,0	APROVADO
02	JARDENE ROCHA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
Cargo: SERVIÇOS DIVERSOS			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MAGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1,0	APROVADO
02	FABRÍCIO NOGUEIRA DAS NEVES	1,0	APROVADO
ÁREA IV			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO

01	TURACY TAVARES JUNIOR	5,4	APROVADO
02	ARTEMISA NUNES DA SILVA	3,9	APROVADO
03	BERNADETE RODRIGUES FOLHA	3,2	APROVADO
04	ALAIRTON NUNES DA SILVA		CLASSIFICADO
05	LUCAS MOREIRA LUSTOSA		CLASSIFICADO
06	LUCIANA ALVES DA SILVA		CLASSIFICADO
Cargo: ASG			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ZENILDE ALVES DE SOUZA	3,0	APROVADO
02	MOEMA ALVES TAVARES		CLASSIFICADO
Cargo: SERVIÇOS DIVERSOS			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	DIVONEIDE BARBOSA DE CASTRO DOS REIS	3,0	APROVADO
02	WILSON RIBEIRO DA SILVA	1,0	APROVADO
03	MARIA DE FÁTIMA COSTA LUSTOSA	1,0	APROVADO
04	ELIENE TEIXEIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
05	ANIBAL FERNANDES GAMA		CLASSIFICADO
06	MARINA RIBEIRO DE SOUSA		CLASSIFICADO
ÁREA V			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	JOAQUIM JOSE SOUSA PAES	4,9	APROVADO
02	BRUNA DE CARVALHO FEITOSA		CLASSIFICADO
ÁREA VI			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	CARLOS TORGE DOS SANTOS NAZARIO	6,4	APROVADO
Cargo: SERVIÇOS DIVERSOS			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	RAYLENE FERREIRA DE FRANÇA	3,0	APROVADO
02	ANA MARIA FONSECA GOMES		CLASSIFICADO
ÁREA VII			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ROSITA LIMEIRA PEREIRA SOUSA	3,4	APROVADO
02	VANISLENE REIS DA CUNHA	3,4	APROVADO
03	ROSINA LIMEIRA REIS	2,8	APROVADO
Cargo: SERVIÇOS DIVERSOS			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MARINA REIS DO NASCIMENTO	1,0	APROVADO
02	EDNOLIA TAVARES GOMES	1,0	APROVADO
03	DANIELA DE SOUSA FONSECA		CLASSIFICADO
04	THIAGO LIMEIRA DE SOUSA FILHO		CLASSIFICADO
ÁREA IX			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	JOANA REIS GAMA	5,4	APROVADO
02	NEILZA BARBOSA REIS	2,1	APROVADO
03	IVONETE LOPES BARBOSA	1,4	APROVADO
04	ORIEL RIBEIRO DA SILVA	1,3	APROVADO
05	LEILDA VIEIRA DE CARVALHO	1,0	APROVADO
06	DANIELA DE SOUSA FEITOSA		CLASSIFICADO
Cargo: ASG			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MARIA FEITOSA DE CARVALHO	1,0	APROVADO
02	SANDRA AMANCIO RODRIGUES		CLASSIFICADO
Cargo: SERVIÇOS DIVERSOS			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	SALMERICE BARBOSA CARVALHO	1,0	APROVADO
ÁREA X			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	CLÉIA CARVALHO DE OLIVEIRA	6,4	APROVADO
02	EDILA RODRIGUES DE SOUSA	1,3	APROVADO
03	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA		CLASSIFICADO
04	LEIDIANE PIRES RODRIGUES		CLASSIFICADO
Cargo: ASG			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ANTONIA ISABEL CIRILO BORGES CARVALHO	3,0	APROVADO
02	LUZANIRA CIRILO RODRIGUES	1,0	APROVADO
ÁREA XI			
Cargo: PROFESSOR			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	RIVANDA BARROS DOS SANTOS SOUSA	2,4	APROVADO

Alto Parnaíba-MA, 14 de março de 2019. Raildson Rocha Ascenso- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: c2433c8427e63e3dd8374c0040429b33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP SRP 012/2019. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da **Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93** e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços gráficos do Município de Belágua/MA, no dia 27 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 569c0c1203c2106a8b757781285554ed

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2019. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias, Hospital e Programas do Município de Belágua/MA, no dia 27 de março de 2019 às 10h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: d0455584ac27139a2c3f4506c6acad08

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2019. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e pneus para o Município de Belágua/MA, no dia 27 de março de 2019 às 14h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: bdb740c61ca629ffce290850146b9702

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2019. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento, material laboratorial, hospitalar e odontológico para o Município de Belágua/MA, no dia 27 de março de 2019 às 16h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na

sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 6fc2536a9ffe5075d1f5e86c6283fbf9

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 016/2019. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológico para o Município de Belágua/MA, no dia 28 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 8d24e22dc089a3ad014921b01ef57001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2019. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para a Contratação de empresa especializada nos serviços de apoio e aprimoração de conhecimentos e técnicas de profissionais da educação do Município de BELÁGUA/MA, no dia 28 de março de 2019 às 10h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: c494124fe9f57a3e30bca3a7ddd386b1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 018/2019. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna pública, para

conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para a Contratação de Microempreendedor Individual, ME, EPP especializado nos serviços de transporte escolar para o Município de BELÁGUA/MA, no dia 28 de março de 2019 às 14h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 59b2e2842a9aea30ebabfad2b09c79af*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 019/2019. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para a Contratação de Microempreendedor Individual, ME, EPP especializado nos serviços de transporte para as secretarias do Município de BELÁGUA/MA, no dia 28 de março de 2019 às 14h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 91767ee070246b4009382a2e75bbb66*

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2019. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Manutenção de escola no Município de Belágua (MA), no dia 01 de abril de 2019, às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital 02 (duas) resmas de papel. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço Belágua - MA, 08 de março de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - Assessor - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: 5f3b25a22421677bda367de24b80500e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 55/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 227.533,45 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de março de 2019.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8ac550e45b895b0a789438284748329c*

RESENHA DE CONTRATO Nº 54/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 54/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 118.610,90 (cento e dezoito mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de março de 2019.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0c9658b0ddd35bf386d36eae5d23de12*

RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 53/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. OBJETO: **para contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **129.550,60**

(cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de março de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 95587ff477c752bc913a5ae2919774b0

RESENHA DE CONTRATO Nº 52/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 52/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº

003/2019 - SRP. OBJETO: para **contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **62.668,30 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).** DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de março de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1910c9670bb8e7a8e5f7226e0510748f

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - ESTADO DO MARANHÃO**, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BeneditoLeite-MA, e o art. 3º da Lei nº 146/2017, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, que foi definitivamente homologado através do **DECRETO Nº 001/2019** e devidamente publicado no **Diário Oficial dos Municípios** aos 12 de março de 2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados constantes no anexo I do presente Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, atentando para as observações a seguir: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:

- Os candidatos constantes do Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua 7 de setembro, nº 03, Centro, Benedito Leite-MA, no horário das 08hs às 12hs, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos enumerados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III do presente Edital.
 - No período preconizado no item 1 do presente Edital, os candidatos serão atendidos, por ordem de chegada, com distribuição de senhas numeradas e limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo das suas atribuições legais.
- A falta de qualquer dos documentos constantes dos anexos II e III acarretará o não cumprimento dos requisitos do item 1.
 - O não comparecimento nos termos do item 1 deste Edital, implicará na renúncia tácita dos direitos do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, ficando o Município de Benedito Leite com a primazia de chamar o sucessor na lista classificatória do Edital de Homologação publicado.

DOS EXAMES MÉDICOS

- Os candidatos deverão apresentar, no ato da sua convocação, mediante agendamento no Departamento que irá recepcionar, os exames médicos e laboratoriais exigidos no anexo III do EDITAL, sem detrimento dos demais exigidos no corpo do presente edital, onde será feito seu agendamento ao Departamento de Perícia Médica da Prefeitura para avaliação médica; o não comparecimento implicará **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Benedito Leite autorizado a convocar outros relacionados no referido concurso público, obedecendo à ordem classificatória.

2.1. Aos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de observar o que determina o item 2, apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- A nomeação e a posse do candidato obedecerão à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no ANEXO I do Edital nº 01/2018 do Concurso Público para cada cargo.

Benedito Leite, estado do Maranhão, em 12 de março de 2019. **RAMON CARVALHO DE BARROS** -Prefeito Municipal-
ANEXO - I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: 102 DIGITADOR (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1 FELIX DE VALUAR MARTINS DE SOUSA 558 38,00 APROVADO

Cargo: 103 RECEPCIONISTA (Z.RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 ERLANDIA ROCHA DE SOUSA 838 38,00 APROVADO
- 2 FERNANDA FERREIRA DE SOUSA 919 37,00 APROVADO

Cargo: 104 AGENTE DE ENDEMIAS (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 MARIA DA PAIXAO DA SILVA R MACHADO DO 455 36,00 APROVADO

Cargo: 105 FISCAL DE VIG. SANITARIA (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 IDEANI SALES DE ALMEIDA 792 33,00 APROVADO

Cargo: 107 TÉCNICO SALA DE VACINA (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 KARLA DOS SANTOS FERREIRA 697 28,00 APROVADO

Cargo: 108 TÉCNICO EM SAUDE BUCAL (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 PEDRINA SANTANA MARTINS 248 26,00 APROVADO

Cargo: 112 ENFERMEIRO (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 ALAN SOUSA FERRAZ 891 38,00 APROVADO
- 2 DEANE MENDES GUIMARÃES 932 38,00 APROVADO
- 3 JORGE HENRIQUE ALVES DA ROCHA 567 37,00 APROVADO

Cargo: 116 NUTRICIONISTA (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 ALINE MARIA ALVES FEITOZA 365 32,00 APROVADO

Cargo: 117 PROCURADOR DO MUNICIPIO

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 JÚLIO RIBEIRO DE AMORIM NETO 1.178 29,00 APROVADO

Cargo: 118 EDUCADOR FÍSICO (Z.RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 REISIMAR SOUSA 991 27,00 APROVADO

Cargo: 119 PROF. POLIVALENCIA (MULTISERIADO)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 SAMARITANA DE MOURA BARBOSA 1.302 37,00 APROVADO
- 2 MARIA DO CARMO CARREIRO BORGES 1.024 35,50 APROVADO

Cargo: 120 PROF. EDUC INFANTIL (URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 CARLA MARIA FERREIRA FERRAZ 433 37,50 APROVADO

Cargo: 121 PROF. EDUC INFANTIL (RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 FRANCINEIDE DE SOUSA BISPO 1.005 29,00 APROVADO

Cargo: 122 PROF. POLIVALENTE (URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 MARCIO FRANCE DE SOUSA MARTINS 141 34,50 APROVADO

Cargo: 123 PROF. POLIVALENTE (RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 ANA MARIA DA GAMA CURCINO 848 38,50 APROVADO
- 2 DOMINGAS GOMES DE MORAIS 802 37,50 APROVADO
- 3 DAIANE DE SOUSA ROCHA 516 36,00 APROVADO

Cargo: 124 PROF. DE MATEMÁTICA (URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 JAYANA MARTINS FERREIRA 305 37,00 APROVADO
- 2 LUDIA MARTINS CARNEIRO 72 33,50 APROVADO

Cargo: 126 PROF. DE HISTÓRIA (URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 LAIANE ALVES BARROS 278 30,00 APROVADO

Cargo: 127 PROF. DE HISTÓRIA (RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 OSCAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA 673 34,00 APROVADO

Cargo: 128 PROF. DE GEOGRAFIA (URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 RUI BARBOSA DE FREITAS 251 27,00 APROVADO

Cargo: 129 PROF. DE GEOGRAFIA (RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 EDYPO GOMES DUARTE 1.281 29,50 APROVADO

Cargo: 130 PROF. DE CIÊNCIAS (URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 AUREA CRISTINA SOUSA RODRIGUES 666 32,50 APROVADO

Cargo: 132 PROF. DE LÍNGUA INGLESA (RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 JOÃO BATISTA FERREIRA GUIMARÃES 668 27,50 APROVADO

Cargo: 133 PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA (URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 TARCIANE MARTINS LEAL 16 38,00 APROVADO

Cargo: 134 FISCAL DE VIG. SANITARIA (Z.RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 ANTONIO ALVES DE CARVALHO FILHO 979 29,00 APROVADO

Cargo: 135 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Z.RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 JULIANA MARTINS DA SILVA 744 27,00 APROVADO

Cargo: 137 ASSISTENTE SOCIAL (Z.RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 AMANDA GRANGEIRO SANTANA 724 31,00 APROVADO

Cargo: 139 ENFERMEIRO (Z.RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 MARIANA SUELLE AIRES DA COSTA 533 33,00 APROVADO

Cargo: 140 DENTISTA (Z.RURAL)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO 705 25,00 APROVADO

ANEXO II

1. 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
2. Apresentação de Cópias e Originais, facultado à Prefeitura Municipal proceder a solicitação de autenticação, desde que não sejam apresentados no ato da entrega os originais dos seguintes documentos:
 1. CPF e comprovação de situação regular perante a Receita Federal do Brasil;
 2. PIS/PASEP;
 3. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 4. Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
 5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 6. Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
 7. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 8. Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
 9. Comprovante de residência atualizado, tais como: contas de água, condomínio ou energia elétrica, ou contrato de locação, ainda, na falta deste declaração do próprio punho do locador;
 10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração de matrícula, bem como respectiva caderneta de vacinação para os menores de 06 anos;
 11. Certidão Negativa de ações Criminais expedidas pelas comarcas onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 12. Documento Oficial Comprobatório de Escolaridade completa ou de habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, bem como de outros requisitos, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público 001/2018;
 13. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
 14. Para o cargo de Professor: Histórico Escolar, comprovando a conclusão de curso com as devidas comprovações, além do exigido no subitem "2.13";
3. Último contracheque e declaração informando os horários (caso tenha vínculo com Órgão Público, Autarquia, Fundação ou Empresa Governamental).
4. Declaração/Relação de bens e Rendimentos (modelo em Anexo), podendo ser substituída pela última declaração de imposto de Renda informada à Receita Federal do Brasil;
5. Declaração de que não exerce outro cargo na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal (modelo anexo);
6. Dado para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado (modelo anexo II);
8. Informações Bancárias: nº da conta corrente e agência bancária;
9. Declaração assinada de que não sofreu penalidades no exercício da administração pública (modelo anexo II).
10. Na hipótese de o candidato aprovado optar pela desistência da nomeação, faculta ao mesmo o preenchimento de formulário específico, disponível no setor de Recursos Humanos, registrando-se, contudo, que o descumprimento em relação a prazos e procedimentos acarretará na aplicação das penalidades descritas no Edital e na legislação competente.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens e valores a declarar.

() **Possuo bens e valores a declarar, conforme segue abaixo: IMÓVEIS**

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Descrição	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--

FONTES DE RENDA

--

Nome Completo: _____

CARGO: _____

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número ____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que **não exerço**, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penas disciplinares, inclusive, as previstas da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável, estando **Apto** para exercer o cargo de _____

deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Relação de Exames Médicos e Laboratoriais

1. Hemograma
2. VDRL
3. Grupo Sanguíneo
4. Fator RH
5. Urina (EAS)
6. HDL
7. Anti-HCV
8. Anti-HBSag
9. Glicemia de Jejum
10. Eletrocardiograma com Laudo (ECG)
11. Raio X de Tórax com Laudo
12. Audiometria (Somente para o cargo de professor)

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f562d8e34a945bf72ef78ace15a2852c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 006/2019-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para a aquisição de **Combustíveis e Lubrificantes**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **14 de março** de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Empresa	CNPJ	Item	Valor
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA	63.534.408/0001-63	01, 02 e 03.	4.928.055,00

BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	05.433.885/0001-36	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.	260.844,50
Total			R\$ 5.188.899,50

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: b036d7d13d52a6ca3eb1621c12d9b59f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2401.001/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 e o Senhor Eduardo Francisco Silva Cunha representante da empresa: **EDUARDO F S CUNHA - EPP TECOM**, Lidayana Figueiredo Soares representante da empresa: **L. F SOARES - ME, LISERV**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa,
RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílio de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa A	
Dados da Empresa: Razão Social: EDUARDO F. S. CUNHA -EPP - TECOM DISTRIBUIDORA	
CNPJ: 20.230.783/0001-07	Inscrição Estadual: 12.437.119-1
Endereço: Rua Bom Pastor nº 946 - Caxias - MA	Inscrição Municipal: 396622018
Tel: 99.98405-9814	EMAIL: tecomadm@gmail.com

EMPRESA	
Dados da Empresa: Razão Social: L. F. SOARES - ME LISERV	
CNPJ: 28.300.102/0001-41	Inscrição Estadual: 12.535.455-0
Endereço: Rua 18 de Janeiro nº 126 Fortuna - MA	Inscrição Municipal: 91604/-
Tel: 99 8196-6320	EMAIL: liserv.ma@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio de Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 007/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EDUARDO F. S. CUNHA - EPP TECOM
RUA BOM PASTOR Nº 946 CENTRO.
CAXIAS - MA - CEP: 65.607-030
CNPJ: 20.230.783/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.437.119-1

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS SECRETARIA							
ITEM	GÊNERO	UNID.	COTA RESERVADA	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V.UNT	V.TOTAL
1	Água mineral sem gás - 500ml	Unid	2800	700	3500	1,13	3.955,00
2	Água mineral sem gás - copo	Unid	3200	800	4000	0,95	3.800,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Unid	2800	700	3500	2,79	9.765,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Unid	1600	400	2000	4,41	8.820,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	960	240	1200	4,41	5.292,00
6	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	Pct	1200	300	1500	7,52	11.280,00

7	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	1600	400	2000	3,25	6.500,00
8	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Unid	1600	400	2000	3,26	6.520,00
9	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Unid	3200	800	4000	4,82	19.280,00
10	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	64	16	80	50,79	4.063,20
11	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	Unid	2000	500	2500	3,95	9.875,00
12	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	Unid	800	200	1000	3,50	3.500,00
13	Massa de arroz	Unid	480	120	600	1,86	1.116,00
14	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	Unid	640	160	800	1,64	1.312,00
15	Polpa de fruta, sabores diversos.	Kg	560	140	700	4,41	3.087,00
TOTAL							98.165,20
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERICIVEIS CRAS/SERVIÇO SOCIAL							
ITEM	GÊNERO	UNID.	COTA RESERVADA	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V.UNT	V.TOTAL
16	Carne Bovina Moida	Kg	800	200	1000	R\$ 16,71	R\$ 16.710,00
17	Carne Bovina (Costela)	Kg	640	160	800	R\$ 15,61	R\$ 12.488,00
18	Carne Bovina Maçica	Kg	640	160	800	R\$ 18,72	R\$ 14.976,00
19	Frango	Kg	960	240	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
20	Linguinça Toscana	Kg	480	120	600	R\$ 9,38	R\$ 5.628,00
TOTAL							R\$60.590,00

LOTE III - GENEROS ALIMENTICIOS CRAS/SERVIÇO SOCIAL							
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	COTA RESERVADA	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V.UNT	V.TOTAL
21	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	UND	640	160	800	4,41	3.528,00
22	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	UND	2.800	700	3500	2,79	9.765,00
23	Adoçante 100 ml	UND	560	140	700	4,41	3.087,00
24	Alho branco de primeira	UND	2.400	600	3000	1,44	4.320,00
25	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	UND	240	60	300	6,72	2.016,00
26	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	UND	960	240	1200	8,40	10.080,00
27	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	UND	400	100	500	3,33	1.665,00
28	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	UND	1600	400	2000	2,85	5.700,00
29	Aveia em flocos - 200g	UND	480	120	600	2,99	1.794,00
30	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	UND	240	60	300	7,20	2.160,00
31	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	UND	1.600	400	2000	7,52	15.040,00

32	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	UND	3.200	800	4000	3,25	13.000,00
33	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	UND	1.600	400	2000	3,26	6.520,00
34	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	2.400	600	3000	4,82	14.460,00
35	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	UND	800	200	1000	9,68	9.680,00
36	Caldo de galinha cartela	UND	240	60	300	0,74	222,00
37	Coco ralado / pacote com 100 grama.	UND	560	140	700	3,96	2.772,00
38	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%.	UND	800	200	1000	6,35	6.350,00
39	Extrato de tomate: lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	UND	1200	300	1500	2,88	4.320,00
40	Farinha de mandioca amarela 1 kg	UND	1200	300	1500	5,35	8.025,00
41	Farinha de mandioca branca 1 kg	UND	1200	300	1500	5,35	8.025,00
42	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	UND	1.600	400	2000	2,19	4.380,00



43	Feijão comum	UND	800	200	1000	5,18	5.180,00
44	Feijão Preto	UND	800	200	1000	4,73	4.730,00
45	Fermento em pó químico lata de 100 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	UND	320	80	400	3,14	1.256,00
46	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	UND	400	100	500	3,52	1.760,00
47	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	640	160	800	3,95	3.160,00
48	Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1600	400	2000	6,56	13.120,00
49	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1.200	300	1500	5,07	7.605,00
50	Macarrão tipo espaguete com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	2.400	600	3000	3,68	11.040,00
51	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	1.600	400	2000	3,60	7.200,00
52	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	UND	1200	300	1500	3,29	4.935,00
53	Massa de arroz	UND	1.200	300	1500	1,97	2.955,00
54	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	UND	1.600	400	2000	1,84	3.680,00



55	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	UND	1600	400	2000	2,69	5.380,00
56	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	UND	1600	400	2000	2,30	4.600,00
57	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	UND	640	160	800	5,52	4.416,00
58	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	UND	480	120	600	7,31	4.386,00
59	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	UND	640	160	800	6,42	5.136,00
60	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	1200	300	1500	4,65	6.975,00
61	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	UND	960	240	1200	9,26	11.112,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	UND	1200	300	1500	6,98	10.470,00
63	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelhobordeux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	UND	400	100	500	4,78	2.390,00
64	Polpa de fruta, sabores diversos.	UND	2.400	600	3000	4,41	13.230,00
65	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1600	400	2000	2,83	5.660,00
66	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	UND	480	120	600	1,99	1.194,00
67	Salsicha em conserva - lata cx c/24	UND	480	120	600	2,45	1.470,00
68	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	UND	800	200	1000	2,84	2.840,00

69	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata inteira, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	UND	1.200	300	1500	2,77	4.155,00
70	Massa de Mandioca	UND	400	100	500	5,64	2.820,00
71	Tapioca de caroço	UND	480	120	600	5,94	3.564,00
72	Tapioca tipo goma	UND	800	200	1000	4,83	4.830,00
73	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	UND	640	160	800	2,91	2.328,00
TOTAL							300.486,00

LOTE V - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA CRAS/CREAS/SECRETARIA

Item	Descrição dos produtos	Und	COTA RESERVADA	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V.UNIT	V.TOTAL
135	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	Und	240	60	300	3,46	1.038,00
136	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	Und	160	40	200	3,66	732,00
137	Avental de plástico tamanho adulto	Und	144	36	180	4,03	725,40
138	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	Und	240	60	300	6,82	2.046,00
139	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	Und	240	60	300	11,73	3.519,00
140	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	Und	320	80	400	13,09	5.236,00
141	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	Und	320	80	400	15,79	6.316,00
142	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Und	240	60	300	23,24	6.972,00
143	Bandeja de plástico	Und	200	50	250	7,65	1.912,50
144	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm		120	30	150	18,24	2.736,00
145	Batedor de carne	Und	80	20	100	3,20	320,00
146	Bule inox para - leite 600 ml		64	16	80	19,00	1.520,00
147	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Mts	320	80	400	3,86	1.544,00
148	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	Mts	200	50	250	3,91	977,50
149	Colher de sobremesa material em inox	Mts	320	80	400	1,29	516,00
150	Colher de sopa	Mts	800	200	1000	1,61	1.610,00
151	Colher grande para caldeirão	Mts	72	18	90	7,46	671,40
152	Colher para refeição material em inox	Und	640	160	800	1,71	1.368,00
153	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	Und	160	40	200	4,86	972,00
154	Concha grande de alumínio	Und	128	32	160	3,80	608,00
155	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	Und	240	60	300	2,88	864,00
156	Copo de vidro de 250ml incolor	Und	240	60	300	2,75	825,00
157	Copo de vidro do tipo americano	Und	160	40	200	1,14	228,00
158	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	Und	640	160	800	1,85	1.480,00
159	Cuscuzeira grande	Und	48	12	60	29,31	1.758,60



160	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	Und	48	12	60	5,94	356,40
161	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	Und	64	16	80	2,67	213,60
162	Faca de mesa aço inox	Und	128	32	160	4,22	675,20
163	Faca p/ talher	Und	160	40	200	2,75	550,00
164	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	Und	80	20	100	9,25	925,00
165	Facão 18 polegadas	Und	40	10	50	20,85	1.042,50
166	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Und	80	20	100	22,16	2.216,00
167	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Und	80	20	100	10,59	1.059,00
168	Funil de plástico tamanho médio	Und	80	20	100	2,07	207,00
169	Garfo de mesa em aço inox	Und	160	40	200	1,92	384,00
170	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	Und	240	60	300	6,36	1.908,00
171	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	Mts	120	30	150	19,07	2.860,50
172	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Mts	160	40	200	37,37	7.474,00
173	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Mts	96	24	120	8,29	994,80
174	Jarra para água inox 1,9 litros	Und	160	40	200	7,78	1.556,00
175	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Und	120	30	150	10,19	1.528,50
176	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Und	80	20	100	46,98	4.698,00
177	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Und	40	10	50	55,15	2.757,50
178	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Und	40	10	50	78,02	3.901,00
179	Panela de pressão 07 litros	Und	64	16	80	67,24	5.379,20
180	Panela de pressão 12 litros	Und	56	14	70	49,60	3.472,00
181	Papeiro grande	Und	48	12	60	38,16	2.289,60
182	Papeiro pequeno	Und	40	10	50	7,41	370,50
183	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Und	160	40	200	3,89	778,00
184	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Und	160	40	200	3,10	620,00
185	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	pct	120	30	150	4,52	678,00
186	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	pct	280	70	350	4,13	1.445,50
187	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	Und	240	60	300	6,46	1.938,00
188	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Und	240	60	300	3,83	1.149,00
189	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Und	240	60	300	7,36	2.208,00
190	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	640	160	800	3,01	2.408,00



191	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	400	100	500	4,04	2.020,00
192	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Und	160	40	200	24,25	4.850,00
193	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	Und	160	40	200	17,14	3.428,00
194	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Und	80	20	100	20,81	2.081,00
195	Registro para fogão a gás sem mangueira	Und	80	20	100	18,58	1.858,00
196	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	Und	144	36	180	1,89	340,20
197	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Und	240	60	300	5,79	1.737,00
198	Sacola 20 lt	kg	400	100	500	9,61	4.805,00
199	Sacola 7 lt	kg	640	160	800	9,61	7.688,00
200	Sacola branca de cap/ 10kg	kg	720	180	900	9,61	8.649,00
201	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Und	640	160	800	4,11	3.288,00
202	Suporte de alumínio para 6 copos	Und	80	20	100	14,59	1.459,00
203	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	Und	80	20	100	14,32	1.432,00
204	Tachos de alumínio 30 litros	Und	64	16	80	104,18	8.334,40
205	Tachos de alumínio de 20 litros	Und	64	16	80	91,12	7.289,60
206	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	pct	240	60	300	3,98	1.194,00
207	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	par	240	60	300	4,23	1.269,00
TOTAL							166.260,40
TOTAL DOS INTES							625.501,60

L. F. SOARES - ME LISERV
RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 CENTRO
FORTUNA - MA 65.695-000
CNPJ: 28.300.102/0001-41
INSCRIÇÃO EST. 12.535.455-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo

LOTE IV - MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS CRAS/CREAS/SECRETARIA							
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	COTA RESERVADA	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V.FINAL	V TOTAL
74	Agua sanitaria 12 x 1000ml	LTS	1.440	360	1.800	2,24	4.032,00
75	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similiar) 1 lt	LTS	640	160	800	5,50	4.400,00
76	Bacia plástico grande	UND	640	160	800	17,04	13.632,00
77	Bacia plástico medio	UND	240	60	300	10,37	3.111,00
78	Balde grande 100l	UND	240	60	300	17,54	5.262,00
79	Baterias aaa	PAR	144	36	180	3,75	675,00
80	Baterias aa	PAR	144	36	180	3,02	543,60



81	Baterias g	PAR	144	36	180	8,55	1.539,00
82	Baterias 9v	UND	96	24	120	8,13	975,60
83	Balde pequeno	UND	240	60	300	2,92	876,00
84	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	FR	160	40	200	7,38	1.476,00
85	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou simular)	PCT	240	60	300	1,39	417,00
86	Canudos descartaveis	PCT	640	160	800	2,21	1.768,00
87	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	240	60	300	3,02	906,00
88	Colher descartavel c/ 50 und	PCT	560	140	700	3,05	2.135,00
89	Copo descartavel 50 ml(café)	PCT	2800	700	3.500	1,74	6.090,00
90	Copo descartavel 180 ml(agua)	PCT	1.600	400	2.000	2,92	5.840,00
91	Copo descartavel 500 ml(sopa)	PCT	1.600	400	2.000	5,55	11.100,00
92	Coador de café	UND	640	160	800	3,39	2.712,00
93	Desinfetante 12 x 1000ml	LTS	960	240	1.200	3,53	4.236,00
94	Desodorante sanitario	UND	320	80	400	2,17	868,00
95	Detergente 500ml	FR	1200	300	1.500	1,69	2.535,00
96	Escova p/ lavar roupa	UND	64	16	80	1,69	135,20
97	Escova p /sanitario	UND	960	240	1.200	4,88	5.856,00
98	Esponja dupla face p/lavar louça	UND	800	200	1.000	1,00	1.000,00
99	Flanela	UND	640	160	800	2,33	1.864,00
100	Fosforo cx.	MAÇO	1200	300	1.500	2,64	3.960,00
101	Guardapo de papel (mesa)	PCT	640	160	800	1,75	1.400,00
102	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	FR	640	160	800	8,02	6.416,00
103	Limpa aluminio 24 x 500ml	FR	320	80	400	1,73	692,00
104	Limpa vidro 500ml	FR	200	50	250	8,68	2.170,00
105	Limpa forno	POTE	160	40	200	6,08	1.216,00
106	Lustra moveis 24 x 500ml	FR	160	40	200	3,76	752,00
107	Luva de latex tam, p	PAR	160	40	200	3,41	682,00
108	Luva de latex tam, m	PAR	160	40	200	3,57	714,00
109	Luva de latex tam, g	PAR	160	40	200	3,36	672,00
110	Pá p/lixo pequena com cabo medio	UND	240	60	300	1,75	525,00
111	Palito de dente	CX	400	100	500	1,31	655,00
112	Pano de chao	UND	400	100	500	3,85	1.925,00
113	Pano de prato	UND	400	100	500	2,62	1.310,00
114	Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex)	PCT	320	80	400	2,78	1.112,00
115	Papel aluminio	UND	560	140	700	3,05	2.135,00
116	Papel higienico 04 rolos	PCT	2.400	600	3.000	2,26	6.780,00
117	Papel toalha 02 rolos	PCT	2.000	500	2.500	3,41	8.525,00
118	Plastico filme transparente	UND	560	140	700	8,79	6.153,00
119	Pedra de afiar	UND	40	10	50	3,68	184,00
120	Quentinha cx com 100 und	CX	240	60	300	14,14	4.242,00
121	Rodo c/ cabo	UND	240	60	300	3,85	1.155,00
122	Sabao comum 200gr	BARRA	240	60	300	2,36	708,00
123	Sabao em po 20 x 500gr	PCT	2.000	500	2.500	3,08	7.700,00
124	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	1.600	400	2.000	2,38	4.760,00
125	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PCT	1.600	400	2.000	2,54	5.080,00
126	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	PCT	2.400	600	3.000	2,52	7.560,00
127	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	PCT	2.400	600	3.000	2,91	8.730,00
128	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PCT	1200	300	1.500	2,76	4.140,00
129	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	RL	320	80	400	2,24	896,00

130	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	RL	320	80	400	4,48	1.792,00
131	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	RL	400	100	500	9,85	4.925,00
132	Vassoura de pelo	UND	400	100	500	4,64	2.320,00
133	Vassoura de palha	UND	480	120	600	1,21	726,00
134	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	FR	560	140	700	3,42	2.394,00
TOTAL							189.090,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 12 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - ANTONIO SOARES DE SENA- Prefeito Municipal - ÓRGÃO GERENCIADOR

EDUARDO F S CUNHA - EPP TECOM - CNPJ: 20.230.783/0001-07 - Representante: Eduardo Francisco Silva Cunha - CPF:027.102.033-40 - FORNECEDOR

L. F. SOARES - ME, LISERV - CNPJ: 28.300.102/0001-41 - Representante: Lidayana Figueredo Soares - CPF:023.146.163-16 - FORNECEDOR

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 16d88f3ebae20830452aaf4a6dff4046*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO FARDAMENTOS, ROUPARIA EM GERAL, MALHAS, LENÇÓIS, TECIDOS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2401.002/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antonio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 e o Senhor Manoel de Arimatéia da Silva Costa representante da empresa: **A.W, DA SILVA SOBRINHO - GONÇALINA MALHAS** com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento fardamentos, roupa em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa	
Dados da Empresa:	
Razão Social: A.W.DA SILVA SOBRINHO- GONÇALINA MALHAS	
CNPJ: 10.448.784/0001-79	Inscrição Estadual: 12.308.613-2
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 82, Centro de Dom Pedro - MA	Inscrição Municipal: 000257
Tel: 99.3662-2338	EMAIL: e-ortecon@ig.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2019.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V. FINAL	V. TOTAL
1	BLUSA GOLA POLO	UNID.	560	140	700	R\$ 29,90	R\$ 20.930,00



2	CAMISETAS PADRONIZADAS	UNID.	1040	260	1300	R\$ 19,90	R\$ 25.870,00
3	CEDROLINE ESTAMPA VARIADAS	MT	960	240	1200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UNID.	480	120	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
5	CORTES DE TECIDO VARIADOS	UNID.	4800	1200	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
6	KIT´S RÉCEN-NASCIDO	UNID.	800	200	1000	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
7	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UNID.	240	60	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
8	TECIDOS OXFORD	MT	960	240	1200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
9	TNT CORES VARIADAS	MT	4000	1000	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
10	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNID.	560	140	700	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
TOTAL							R\$ 321.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V. FINAL	V. TOTAL
11	BARBANTE DE NYLON ROLO	UNID.	40	10	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	BASTÃO COLA QUENTE	UNID.	80	20	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
13	BICO DE NYLON - METRO	UNID.	1600	400	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
14	BICO DE RENDA	UNID.	400	100	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
15	BISNAGA DE TINTA CORES VARIADAS	UNID.	40	10	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	BOTÕES VARIADOS	UNID.	2400	600	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
17	BRAMANTE 4 LARGURAS ESTAMPADAS	MT	400	100	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
18	BRIM CAMUFLADO	MT	80	20	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
19	BROCAL AREIA BRILHANTE	UNID.	80	20	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
20	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UNID.	640	160	800	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00
21	CEDROLINE ESTAMPA VARIADAS	MT	640	160	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
22	CETIM CHARMUSSE LISO	MT	640	160	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
23	CETIM DE SEDA ESTAPADO	MT	640	160	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
24	CHAPÉUS	UNID.	400	100	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
25	CHITA	MT	640	160	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
26	FALHETE SARKIS	UNID.	400	100	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
27	FILÓ 4 LARGURAS	MT	400	100	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
28	FITA CETIN Nº 3	MT	1600	400	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
29	FITA CETIN Nº 5	MT	1600	400	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
30	FITAS METÁLICAS	ROLO	160	40	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
31	GALÃO DOURADO	MT	320	80	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
32	HELANQUINHA LYTH MALHA	MT	640	160	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
33	LANTEJOULAS - PCT	PCT	160	40	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
34	LINHAS VARIADAS	UNID.	400	100	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
35	MALHA ALGODÃO PV	MT	400	100	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
36	MISSANGAS METALIZADAS - PCT	PCT	80	20	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
37	MORIM	MT	480	120	600	R\$ 10,65	R\$ 6.390,00
38	PAETÊS PÇA C/ 50 MT	UNID.	80	20	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
39	PASSAMANARIAS METÁLICAS	MT	400	100	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
40	PÉROLAS - METRO	MT	120	30	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
41	POPELENITA ESTAMPADA	MT	400	100	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
42	POPELINE	MT	400	100	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
43	RENDA	MT	80	20	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
44	SIANINHAS METÁLICAS	MT	640	160	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
45	TECIDO OXFORD	MT	640	160	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
46	TECIDOS DE VELUDO	MT	400	100	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
47	TECIDOS LAMINADOS	MT	160	40	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
48	TECIDOS PAETÊ	UNID.	320	80	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00

49	TNT CORES VARIADAS	MT	4000	1000	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
50	VELUDO SINTÉCI	MT	240	60	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
51	ZIPER VARIADOS	UNID.	400	100	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
TOTAL							R\$ 235.745,00
TOTAL DE ITENS							R\$ 556.785,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras

penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

Gonçalves Dias-MA, 12 de março de 2019

ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

A W DA SILVA SOBRINHO ME - GONÇALINA MALHAS - CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 - Representante: Manoel de Arimateia da Silva Costa - CPF Nº236.263.483-34 - **FORNECEDOR**

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 25c6ff721cc2acc13cc10d30af64b971

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2401.003/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 e o Senhor Marcelo Augusto Rabelo Medeiros representante da empresa: **MARCELO AUGUSTO R. MEDEIROS EIRELI, ZEUS EMPREENDIMENTOS**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa	
Dados da Empresa:	
Razão Social: MARCELO AUGUSTO R. MEDEIROS EIRELI, ZEUS EMPREENDIMENTOS	
CNPJ: 20.609.983/0001-75	Inscrição Estadual: 12.441.729-9

Endereço: Rua Dr Paulo Ramos nº 132 Centro - MA	Inscrição Municipal: *****
Tel: *****	EMAIL: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Local da Realização dos Serviços: Prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Rita de Cassia Ayres, Cohab, em sala própria ou na sala da Contabilidade, conforme especificado pela Administração, local onde estarão todos os documentos necessários para a realização dos serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	T. DE COTAS	V.FINAL	V.TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades do Município.	400.000	100.000	500.000,00	R\$ 0,45	R\$ 225.000,00
TOTAL						R\$ 225.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias- MA, 12 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA - ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal - ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO AUGUSTO R. MEDEIROS EIRELI, ZEUS EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 20.609.983/0001-75 - Representante: Marcelo Augusto Rabelo Medeiros CPF Nº 66.817.443097 FORNECEDOR

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8bc439bbaf9240a582b72591dc5b48d3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, através do gabinete da prefeitura torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de Licitação nº002/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Kits de Pintura por Número (Tela em Linho 40x50cm, 03 Pinceis, Tintas acrílica) Caixa com 12 unidades, processo administrativo nº 07022019-0001. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 0800- Secretaria Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2059.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0800- Secretaria Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 0218- Proteção Social Básica; 2060.0000 - Manutenção dos Programas Sociais; 2060.0000 - Manutenção dos Programas Sociais; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0900- Fundo Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 0003- Assistência Social

Geral; 2070.0000 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0900- Fundo Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 243- Assistência à Criança e ao Adolescente; 0003- Assistência Social Geral; 2068.0000- Manutenção Ativ. Benefício BPC na Escola; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0900- Fundo Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 0075- Assistência Social Geral; 2063.0000- Manutenção do Centro Sev. Conv. Fort. Vinculo-SCFV; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0900- Fundo Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 0075- Assistência Social Geral; 2075.0000- Manutenção Ações do Programa IGD/SUAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários. Valor da proposta: R\$ 17.000,00 em favor do licitante: *C. S. E SILVA ALVES - EPP.*

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Archer - MA, em 20 de fevereiro de 2019.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos
Prefeita Municipal

Edna Maria Farias Leal Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. nº 004/2017-GP

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: efb177f098d2d53ff7184de3b88d031b

**ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
015/2017 . SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº **15.174.547/0001-80**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, a Sra. **Edna Maria Farias Leal Santos**, RG nº. 038155512009-6 SESPMA e CPF nº. 075.048.103-04, e a empresa **F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.988.214/0001-31, sediada à Rua Gerino Silva, nº. 53, Centro, Capinzal do Norte - MA, CEP: 65.735-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Francylene Alencar Rocha de Sousa**, portador do RG nº. 094083697-1 SSP - MA e CPF nº. 856.171.993-15, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS** 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0800- Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2059.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0800- Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0218- Proteção Social Básica
Projeto Atividade	2060.0000 - Manutenção do Programas Sociais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0003- Assistência Social Geral

Projeto Atividade	2070.0000 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	243- Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0003- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2068.0000- Manutenção Ativ. Benefício BPC na Escola
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0075- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2063.0000- Manutenção do Centro Sev. Conv. Fort. Vinculo-SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0900- Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0075- Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2075.0000- Manutenção Ações do Programa IGD/SUAS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.Governador Archer (MA), 01 de outubro de 2018.**MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS Prefeita Municipal CONTRATANTE, Edna Maria Farias Leal Santos Secretária Municipal de Assistência Social Port. n º 004/2017- GP. FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME..CONTRATADA.**

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: a1b590c3d3de3b7c36ddc44c088a8004

**ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
015/2017 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.138.150/0001-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a Sr. **Antônio Marlon Alves Ferreira**, RG nº. 16450852001-9 SESPMA e CPF nº. 270.161.373-68, e a empresa **F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.988.214/0001-31,

sediada à Rua Gerino Silva, nº. 53, Centro, Capinzal do Norte - MA, CEP: 65.735-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Francylene Alencar Rocha de Sousa**, portador do RG nº. 094083697-1 SSP - MA e CPF nº. 856.171.993-15, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira. **CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses. **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 33.984,00 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais). **CLAUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS** 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE:**

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0600 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE
Função	12- Educação
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2046.0000 -Manutenção e Func. da Secretaria de Educação- MDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2016.0000 -Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0021- Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2020.0000 -Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental- EF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0400 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0021- Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2021.0000 -Manutenção do Programa PDDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDEB:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	361- Ensino Fundamental
Programa	0021- ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade	2038.0000 -Manutenção do Ensino Fundamental-40%
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	365- Educação Infantil
Programa	0041- ENSINO PRE-ESCOLAR
Projeto Atividade	2041.0000 -Manutenção da Educação Infantil 40%
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0500 - FUNDEB
Função	12- Educação
Sub-Função	368- Educação Básica
Programa	0021- ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade	2039.0000 -Manutenção do Programa Integral e mais Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL 5.1. O

presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo. Governador Archer (MA), 01 de outubro de 2018. **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS Prefeita Municipal CONTRATANTE . ANTONIO MARLON ALVES FERREIRA Secretário Municipal de Educação Port. n.º 006/2017-GP.FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME .CONTRATADA.**

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: fe2a3cd192f072e91b841278a9d7618d

ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 . SECRETARIA DE SAUDE

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.138.150/0001-42, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº **11.415.540/0001-52**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, a Srª **Karla Milena Leal Santos Ferreira** RG nº. 915899981 SESP/MA e CPF nº. 005.364.913-30, e a empresa **F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.988.214/0001-31, sediada à Rua Gerino Silva, nº. 53, Centro, Capinzal do Norte - MA, CEP: 65.735-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Francylene Alencar Rocha de Sousa**, portador do RG nº. 094083697-1 SSP - MA e CPF nº. 856.171.993-15, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira. **CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses. **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais). **CLAUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS** 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**

SANEAMENTO:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1000- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função	10- Saúde
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2081.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100- Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2093.0000 - Manutenção Secretaria de Saúde- FMS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100- Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2095.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde- UBS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2097.0000 - Manutenção das Atenções Básicas de Saúde - PAB FIX
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	1100 - Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função	10- Saúde
Sub-Função	301- Atenção Básica
Programa	0071- Assistência e Saúde
Projeto Atividade	2096.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo. Governador Archer (MA), 01 de outubro de 2018.**MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS Prefeita Municipal CONTRATANTE. KARLA MILLENA LEAL SANTOS FERRAIRA Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Port. n.º 007/2017-GP FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME CONTRATADA**

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: cbd6b25e05e43ce1773d1c93072ad2c2*

ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 . SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS. O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº

06.138.150/0001-42, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.138.150/0001-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Maria de Jesus Monteiro dos Santos, RG Nº 862.041 SSP-MA e CPF nº 278.509.433-68, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a Sra. Kalline de Sousa Santos RG Nº 000114216699-3 SESP/MA SSP-MA, e CPF Nº 001.595.693-89, e a empresa **F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.988.214/0001-31, sediada à Rua Gerino Silva, nº. 53, Centro, Capinzal do Norte - MA, CEP: 65.735-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Francylene Alencar Rocha de Sousa**, portador do RG nº. 094083697-1 SSP - MA e CPF nº. 856.171.993-15, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 33.984,00 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS** 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos oriundos do município, conforme classificada abaixo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:**

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária	0300- Secretaria Munc. de Administração, Finanças e Planejamento
Função	04- Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0406- Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2009.0000 - Manut da Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo. Governador Archer (MA), 01 de outubro de 2018. **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS Prefeita Municipal CONTRATANTE. KALLINE DE SOUSA SANTOS Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Port. n.º 199/2018- GP. FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA. F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME CONTRATADA**

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 2a754f20cf154944b0d6375c16d87d39*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190225-0001

Nº Processo: 07022019-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ nº 15.174.547/0001-80 Contratada: C. S. E SILVA ALVES - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.201.244/0001-44, representante legal: Clenilda Silva e Silva Alves sob CPF n.º 509.073.953-68. Objeto: Fornecimento de Kits de Pintura por Número (Tela em Linho 40x50cm, 03 Pinceis, Tintas acrílica) Caixa com 12 unidades, de interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais). Fonte: : 02 - Poder Executivo; 0800- Secretaria Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 122- Administração Geral; 0406- Gestão Administrativa; 2059.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0800- Secretaria Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 0218- Proteção Social Básica; 2060.0000 - Manutenção dos Programas Sociais; 2060.0000 - Manutenção dos Programas Sociais; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0900- Fundo Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 0003- Assistência Social Geral; 2070.0000 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0900- Fundo Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 243- Assistência à Criança e ao Adolescente; 0003- Assistência Social Geral; 2068.0000- Manutenção Ativ. Benefício BPC na Escola; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0900- Fundo Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 0075- Assistência Social Geral; 2063.0000- Manutenção do Centro Sev. Conv. Fort. Vinculo-SCFV; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários./ 02 - Poder Executivo; 0900- Fundo Municipal de Assistência Social; 08- Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 0075- Assistência Social Geral; 2075.0000- Manutenção Ações do Programa IGD/SUAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 010000 - Recursos Ordinários. Data de Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 53148e3e1cafdb69df237aed5585004

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

LEI Nº 119/2019

LEI Nº 119/2019.

Institui o Calendário Oficial de Feriados Municipais de Governador Eugênio Barros/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Estado do Maranhão, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Oficial de Feriados Municipais de Governador Eugênio Barros/MA, com as seguintes datas:

I) 11 de Março - Comemoração do Aniversário de Emancipação Política de Governador Eugênio Barros.

II) 31 de agosto - Dia de São Raimundo Nonato - Padroeiro da Cidade.

III) 31 de Outubro- Dia do Evangélico.

Parágrafo1º - As datas que se referem os incisos I e II foram instituídas por Lei Municipais anteriores.

Art. 2º - O dia do padroeiro a que se refere o inciso II será considerado como Feriado Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, AO OITO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Maria da Luz Bandeira Bezerra Figueiredo
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA

Código identificador: b7ced631ddfcb8ba48c9e1c9dae76118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ

TERMO DE DISTRATO Nº 01/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2014

TERMO DE DISTRATO nº 01/2019

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO DA TP N.º 008/2014, POR ATO UNILATERAL ENTRE A EMPRESA M.M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA-EPP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU, CNPJ n.º 01.612.546/0001-66, localizada na Av Deputado Mercal Lima de Arruda - ITAIPAVA DO GRAJAU - MA, deste ato representa, pelo Prefeito Municipal, Sr. João Gonçalves de lima filho, e do outro lado a empresa **M.M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 04.760.737/0001-63, neste ato representa pelo Sr. Manoel Messias da Silva Fonseca, portador do R.G. 47657995-3, e do CIC/MF n.º 718.547.463-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 032/2014, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, **realizar a Rescisão unilateral, oriundo da Tomada de Preço n.º 008/2014, nos seguintes termos:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido por ato unilateral o **Contrato referente a tomada de Preços n.º 008/2014**, de acordo com o que determina o artigo 78, I e 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido sofrerão retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, ficando a empresa desde já responsável por qualquer parcela incongruente no que pertine à sua execução até então.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

Dessa forma, por violação às normas da lei de licitações, o Município assina o presente Termo de Rescisão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Itaipava do Grajaú (MA), 19 de Novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO
Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 94d740d3526fc6d00c2a6fd2b8650f33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO REF. À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO SOL, Nº 17, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, com sede na Av. 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e do outro lado a Sra. **Lucineide de Sousa Silva**, inscrita no CPF sob o nº 028.754.393-59, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo de prazo, conforme cláusulas e condições abaixo, na forma do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02.03.2019 a 02.03.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de fevereiro de 2019.
Francisco Silva Freitas - Prefeito
Lucineide de Sousa Silva - Locadora

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 41e6855085cfca17046afae2bd0bd39f

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-006/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO REF. À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA GRANDE, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, com sede na Av. 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e do outro lado a Sra. **Célia Cavalcante dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 715.980.653-00, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo de prazo, conforme cláusulas e condições abaixo, na forma do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02.03.2019 a 02.03.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de fevereiro de 2019.
Francisco Silva Freitas - Prefeito
Célia Cavalcante dos Santos - Locadora

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 9c639dc6a959e95ce7bdca8040f9b0ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **CONTRATADA:** ALIANCA DISTRIBUIDORA DP LTDA - DISTRIBUIDORA ALIANCA, CNPJ: 10.233.754/0001 - 45, Endereço: Rua Lino Pires Centro, Dom Pedro - MA, **VALOR TOTAL:** R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais). **CONTRATANTE:** Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal de Saúde, Hyanka Alves Gomes - Presidente da CPL, Presidente Dutra - MA, 08 de Março de 2019.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f3c84de6cbcf8da8900ae337c1679616

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do centro de saúde João Sebastião Rodrigues (povoado pedra branca), no município de Presidente Dutra - MA, **CONTRATADA:** BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES - LTDA CNPJ: 05.791.171/0001 -08 Inscrição Estadual: 12.318.482-7 Av. José Olavo Sampaio, centro, presidente Dutra MA, **VALOR TOTAL:** R\$ 29.349,97 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **CONTRATANTE:** secretaria Municipal de Saúde, Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal de Saúde, Presidente Dutra - MA, 08 de Março de 2019.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 849e130d3d12e5c792b3d0e41eb42262

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Dispensa de licitação: Nº 009/2019. Contrato Nº 001.11032019.14.0092019, **CONTRATANTE:** Município de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2019. **CONTRATADO:** ALIANCA DISTRIBUIDORA DP LTDA - DISTRIBUIDORA ALIANCA, CNPJ: 10.233.754/0001-45, Endereço: Rua Lino Pires Centro, Dom Pedro - MA, **VALOR TOTAL:** R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: fc9aa8e53c52e2fa192ee3b3a0ebd59d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS. Dispensa de licitação: Nº 010/2019. Contrato Nº 002.11032019.14.0102019, **CONTRATANTE:** Município de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do centro de saúde João Sebastião Rodrigues, (povoado pedra branca), no município de Presidente Dutra - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2019. **CONTRATADO:** BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001 -08, Inscrição Estadual: 12.318.482-7, endereço: Av. José Olavo Sampaio, centro, presidente Dutra MA, **VALOR TOTAL:** R\$ 29.349,97 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 2925d19ab68aa45b3f56fa51acd85c3c

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11042016/PP0152016. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11042016/PP0152016. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2016. Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADO:** ASP UOTOMAÇÃO SERVIÇOS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ASPEC INFORMATICA, com sede à Rua Lauro Mais, Nº 1120, Fatima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª. Géssicléia Veras de Almeida CPF: 053.532.413-80. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de software de contabilidade e outras necessidades desta Secretaria. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Presidente Dutra - MA, em 28 de dezembro de 2018. Bruna Heloisa Nogueira - Secretária de Administração e Finanças

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: b4350865681915d9264b1fbc23c5b493

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190311004/2019.3.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de veículos sem motorista, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 115.425,00 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá

vigência até 31 de Dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 10; UNIDADE - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO - 12.361.0024.2-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Micheline Rodrigues Carreiro - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2019.

Ribamar Fiquene (MA), em 11 de Março de 2019.

Sr. Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 2adc6e5c22dc5f1a7e79dde52c4637cd*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190311004/2019.2.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de veículos sem motorista, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 234.980,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 13; UNIDADE - 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO - 10.122.0003.2-035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. João Gomes da Cruz Filho - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Micheline Rodrigues Carreiro - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2019. Ribamar Fiquene (MA), em 11 de Março de 2019. Sr. João Gomes da Cruz Filho - **Secretário Municipal de Saúde.**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 5d01bdb1ca192c1c0c280331ac770166*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190311004/2019.1.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de veículo sem motorista, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº

004/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 14 - PM - RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO - 08.122.0005.2-128 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Micheline Rodrigues Carreiro - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2019. Ribamar Fiquene (MA), em 11 de Março de 2019. Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - **Secretária Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 825788895be37b026df452781e2c849b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº. 0191/2018 - GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, Sr. **Paulo Márcio Silva Gomes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E: Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º, a servidora desta Secretaria, **ANDREA DA SILVA COSTA VASCONCELOS**, RG: 14141693-9 CPF: 838.356.103-25 a partir de 01 de Dezembro de 2018. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018. Paulo Márcio Silva Gomes - Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1d360ab5a65804357c2c342d31678b7a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Decreto Municipal GP nº 006, de 14 de março de 2019. Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA**, Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A: Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **LICIA AGUIAR SOUSA**, portadora da CI nº 30610923 SSP/MA e CPF nº 804.369.433-97, Secretária Municipal de Assistência

Social, para em conjunto com o Sr. **GEANDESON RIBEIRO CHAVES**, portador da CI nº 034917892008-0 SSP/MA e CPF nº 047.047.563-35, movimentar as contas correntes referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e demais contas vinculadas à Assistência Social; **Art. 2º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. **JOSÉ HERNANI BRUZACA CASTRO**, portador da CI nº 044491731-4 Ministério da Defesa e CPF nº 000.791.702-34, Secretária Municipal de Saúde, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** e demais contas vinculadas à Saúde; **Art. 3º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **AURINETE FREITAS ALMEIDA**, portadora da CI nº 370897943 SSP/MA e CPF nº 640.565.383-87, Secretária Municipal de Educação, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes referentes ao **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** e demais contas vinculadas à Educação e Cultura. **Art. 4º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **SÔNIA MARIA ARAUJO DA SILVA**, portadora da CI nº 301361976 SSP/SP e CPF nº 136.980.283-87, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes referentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** e demais contas vinculadas à Administração Municipal. **Art. 5º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. **WASHINGTON CARLOS MELO CARVALHO**, portador da CI nº 900822988 SSP/MA e CPF nº 216.010.703-49, Secretário Municipal de Governo, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes vinculadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. **Art. 6º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. **JORGE AUGUSTO SANTOS SILVA**, portador da CI nº 448169959 SSP/MA e CPF nº 251.877.833-00, Secretário Municipal de Turismo, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes vinculadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**. **Art. 7º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA AGUIAR**, portador da CI nº 0312602944 SSP/MA e CPF nº 376.046.943-49, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Trânsito, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes vinculadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**. **Art. 8º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, portador da CI nº 000022482594-1 SSP/MA e CPF nº 250.931.503-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Esporte e Lazer, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes vinculadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER**. **Art. 9º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **MARIA DIVINA SILVA MARQUES**, portadora da CI nº 61410496-3 SSP/MA e CPF nº 819.242.913-04, Secretária

Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Sustentável, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes vinculadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**. **Art. 10.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA**, portadora da CI nº 1092667994 SSP/MA e CPF nº 979.220.483-00, Controlado Municipal, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes vinculadas à **CONTROLADORIA MUNICIPAL**. **Art. 11.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. **FREDERICO DE SOUSA ALMEIDA DUARTE**, portador da CI nº 205165220024 SSP/MA e CPF nº 038.021.513-64, Procurador Geral do Município, para em conjunto com o Sr. **Herbert Martinele dos Santos Barros Silva**, portador da CI nº 036708892009-8 SSP/MA e CPF nº 053.005.613-55, movimentar as contas correntes vinculadas à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **Art. 12.** Os ordenadores de despesas terão a competência legal para autorizar pagamentos, emitir cheques, abrir conta de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/ASSP, solicitar saldos/extratos de investimentos, encerrar contas de depósito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, autorizar a emissão de ordens bancárias. **Art. 13.** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções. **Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, 14 de março de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO

Código identificador: 910e3797873ca121ddffb645382ba68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EDITAL 001/2018 CONCURSO DA PREF DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

EDITAL 001/2018 CONCURSO DA PREF DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA CRESCER CONSULTORIAS RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Colocação Nome Inscrição Pontuação RESULTADO

Cargo: 101 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1 TELIANA BORGES DA SILVA 2.671 25,00 APROVADO

2 ANA PAULA ALVES DA SILVA 1.801 25,00 APROVADO

3 LAETE BARBOSA DA SILVA 3.221 24,00 APROVADO

4 ROSANIA DE SOUSA FERREIRA 3.456 24,00 APROVADO

5 DIVINA LORENA DA SILVA SOUZA 1.396 24,00 APROVADO

Cargo: 102 VIGIA

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1 JOSÉ AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA 3.035 36,00



APROVADO
2 JOSÉ FRANCISCO SOARES DA COSTA 1.713 34,00
APROVADO
3 JOÃO VÍTOR DA SILVA CEREZOLI 3.007 33,00 APROVADO
4 FELIX CARREIRO COSTA JUNIOR 848 32,00 APROVADO
5 RENNYS DEODORO DA SILVA FREITAS 1.762 31,00
APROVADO
6 MELCK BRITO FEITOSA 541 30,00 APROVADO
7 MAYNNE CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA 3.210 30,00
APROVADO
8 LUIZ SANDRO ALVES DE OLIVEIRA 3.412 29,00 APROVADO
9 AENZO DE SOUZA SANTANA 2.335 29,00 APROVADO
10 VANESSA SOUSA DA COSTA 2.643 29,00 APROVADO
11 JANES RODRIGUES CRUZ 1.095 28,00 APROVADO
12 EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO 2.222 28,00
APROVADO
13 ADEMILSON GOMES DA SILVA 3.006 28,00 APROVADO
14 EPAMINONDAS DE ASSIS REGO 530 28,00 APROVADO
15 RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO 1.422 28,00
APROVADO
16 ACRYZIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA 2.745 28,00
CLASSIFICADO
17 JAIRO RIBEIRO BARBOSA 2.618 28,00 CLASSIFICADO
18 ELIAS GUIMARÃES MÜLLER 2.233 28,00 CLASSIFICADO
19 HEVERTON DE CASTRO VIEIRA COSTA 3.200 28,00
CLASSIFICADO
20 LEICIANO COSTA DA SILVA 3.458 28,00 CLASSIFICADO
21 IGOR ARAÚJO DOS SANTOS SILVA 3.383 28,00
CLASSIFICADO
22 ANTONIO ERNANDES SANTANA CRUZ 3.126 27,00
CLASSIFICADO
23 JOICYANNE DOS SANTOS NEVES 1.337 27,00
CLASSIFICADO
24 DANIEL CRUZ MACEDO 1.499 27,00 CLASSIFICADO
25 WANIA MIRES CARVALHO SIQUEIRA 3.366 27,00
CLASSIFICADO
26 RAILTON JOSE LOPES DE MELO 57 27,00 CLASSIFICADO
27 ERLANDO VIANA PEREIRA 1.134 27,00 CLASSIFICADO
28 RAYCA GABRIELA CARREIRO LIMA 889 27,00
CLASSIFICADO
29 RAEL PEREIRA DA SILVA 3.368 27,00 CLASSIFICADO
30 JAD ELEM SILVA MARTINS 61 27,00 CLASSIFICADO
31 JEFERSON GOIS BARBOSA 1.303 26,00 CLASSIFICADO
32 LUCIANA PEREIRA LIMA 564 26,00 CLASSIFICADO
33 RAIFRAN FERREIRA DA SILVA 2.408 26,00 CLASSIFICADO
34 NATALLY DA SILVA NOLÊTO 510 26,00 CLASSIFICADO
35 ISAAC DA SILVA MENDES 562 26,00 CLASSIFICADO
36 GESSICA MARIA SOUZA REIS 2.528 26,00 CLASSIFICADO
37 LUIZ BALBINO DA SILVA NETO 3.125 26,00
CLASSIFICADO
38 JOSE CARLOS DE SOUSA CARREIRO 606 26,00
CLASSIFICADO
39 LUDIMILSON CARREIRO MENDES 3.039 26,00
CLASSIFICADO
40 ELIANA PEREIRA LIMA 305 26,00 CLASSIFICADO
41 RAIRA FARIAS ARAUJO 1.667 26,00 CLASSIFICADO
42 ALEFF WANDERSON BEZERRA DE SOUZA 2.431 26,00
CLASSIFICADO
43 GUMERCINDO AUGUSTO DE MESQUITA COST 52 26,00
CLASSIFICADO
44 GENILSON ALVES DE SOUSA 2.140 26,00 CLASSIFICADO
45 LUCAS DA SILVA GUIMARAES 1.717 26,00 CLASSIFICADO
46 MARIA DAS DORES SILVA SOUZA DE SÁ 406 26,00
CLASSIFICADO
47 RONALDO SOUSA FERNANDES 3.454 26,00
CLASSIFICADO
48 CARLOS ALBERTO DA SILVA BRITO 3.462 26,00
CLASSIFICADO
49 ELINEIDE DE SOUSA BRAGA 1.791 25,00 CLASSIFICADO
50 JOANDRA CARREIRO MORAIS 1.415 25,00 CLASSIFICADO

51 EZEQUIAS MARTINS BISPO 2.248 25,00 CLASSIFICADO
52 JOÃO BATISTA SANTANA CARDOSO 930 25,00
CLASSIFICADO
53 ROMÁRIO ROCHA PAZ 2.065 25,00 CLASSIFICADO
54 AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 2.196 25,00 CLASSIFICADO
55 HERDILEY ALVES COELHO 1.776 25,00 CLASSIFICADO
56 MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA 2.239 25,00
CLASSIFICADO
57 ALEX RODRIGUES FERREIRA 1.445 25,00 CLASSIFICADO
58 LUIS FERNANDO DOS SANTOS 1.788 25,00
CLASSIFICADO
59 MAYCON BIZERRA PIMENTEL 1.837 25,00 CLASSIFICADO
60 ELINALVA BARROS GOMES 138 25,00 CLASSIFICADO
Cargo: 103 MOTORISTA CAT. D
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 ADERSON DE OLIVEIRA MOURA BRASIL 2.492 31,00
APROVADO
2 MÁRCIO APARECIDO XAVIER 3.116 29,00 APROVADO
3 ADAILTON PEREIRA BORGES 1.065 27,00 APROVADO
4 WENDELL RESPLANDES GUIMARÃES 2.748 27,00
APROVADO
5 PATRICIO BARROS LIMA 359 27,00 APROVADO
6 FELIX MORAES DA SILVA 2.415 26,00 CLASSIFICADO
7 JOAO CONSTANCIO DA MOTA NETO 1.641 26,00
CLASSIFICADO
8 SILVIO SANTOS BENVINDO GUIMARÃES 2.330 25,00
CLASSIFICADO
9 ALEQUISON BORGES DE SOUSA 787 25,00 CLASSIFICADO
10 FABRICIO ALVES BARROS 3.156 25,00 CLASSIFICADO
11 ALESSANDRO RODRIGUES DE CASTRO 3.237 25,00
CLASSIFICADO
12 JOSE FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS 847 25,00
CLASSIFICADO
13 MIGUEL RICHARD SILVA COSTA 3.373 24,00
CLASSIFICADO
14 CICERO GUEDES DE SOUSA 341 24,00 CLASSIFICADO
15 ANTONIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO 3.369 24,00
CLASSIFICADO
16 PEDRO HENRIQUE FRANCISCO RODRIGUES 550 24,00
CLASSIFICADO
Cargo: 104 AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 ANA CLARA DIAS DO NASCIMENTO 850 27,00 APROVADO
2 NEWTON CHAVES DE OLIVEIRA 1.560 25,00 APROVADO
3 CARLOS EDUARDO CARREIRO SILVA 1.757 25,00
APROVADO
4 LUCAS SANTOS XAVIER 2.741 24,00 APROVADO
5 LINDA INEIS GOMES DA COSTA 1.403 24,00 APROVADO
6 PAULO FRANCISCO DA COSTA BARROS 2.866 24,00
APROVADO
Cargo: 105 TECNICO EM CONTABILIDADE
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 JADEVALDO CRUZ RIBEIRO 376 30,00 APROVADO
2 LUCIANO FERREIRA DE SOUSA 3.370 24,00 CLASSIFICADO
3 WILLIAN DE SOUSA JESUS 3.267 24,00 CLASSIFICADO
Cargo: 106 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 PAULO HENRIQUE ALMEIDA ANDRADE 2.664 29,00
APROVADO
2 ALANDEMBERG SILVA ARAUJO 1.028 28,00 APROVADO
3 ANDRÉ ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIRO 1.657 27,00
APROVADO
4 TAISE BORGES TEIXEIRA 1.486 26,00 APROVADO
5 GUSTAVO HENRIQUE COSME MATOS 2.004 26,00
APROVADO
6 NAIRA GERLENE MARQUES TEIXEIRA 1.579 25,00
APROVADO
7 LEILA CRISTINA NOLETO VELOZO 2.979 25,00 APROVADO
8 MARIA APARECIDA FERREIRA CARVALHO 2.276 25,00
APROVADO

9 GUILHERME GUIMARÃES DA ROCHA 1.407 25,00 APROVADO
10 TATIANE BEZERRA DA COSTA 1.659 24,00 APROVADO
11 MARDÔNIO FERREIRA SILVA 1.344 24,00 APROVADO
12 JOÃO LUIS DE FREITAS MONTEIRO 2.371 24,00 APROVADO
13 RONY FLANK CARVALHO DOS SANTOS 2.963 24,00 APROVADO
14 FRANCILENE DE ABREU SILVA 202 24,00 APROVADO
15 WESLAINY RIBEIRO AGUIAR 200 24,00 APROVADO
16 SAMARA RODRIGUES DE BARROS LIMA 2.226 24,00 APROVADO
17 ALDELICY CRISTINA DA CONCEIÇÃO 3.328 24,00 APROVADO
18 RIZIA DANIELA CARREIRO LIMA 1.160 24,00 APROVADO
19 RAILENE BARROS MÜLLER 2.229 24,00 APROVADO
20 RODRIGO PEREIRA GUEDES 1.819 24,00 APROVADO
Cargo: 107 FARMACEUTICO
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 JOSÉ DE DEUS BARROS JUNIOR 2.587 28,00 APROVADO
2 JOÃO MENDES DE SOUSA FILHO 3.448 28,00 CLASSIFICADO
Cargo: 108 PROCURADOR
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 FELIPE PONTES LAURENTINO 3 35,00 APROVADO
2 BERNARDINO REGO NETO 792 35,00 CLASSIFICADO
3 ITALO C LIMA E SILVA 3.305 34,00 CLASSIFICADO
4 MARTA HELENA SOUZA AGUIAR 1.754 32,00 CLASSIFICADO
Cargo: 109 ASSISTENTE SOCIAL
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 JULIANA ALVES DE MORAIS 2.069 29,00 APROVADO
2 ANNA KAROLLINY DE SANTANA CARVALHO. 2.466 25,00 CLASSIFICADO
3 MARIA ZENAIDE VAZ DA COSTA 3.440 25,00 CLASSIFICADO
4 RITA FEITOSA DE FRANÇA NETA 1.405 24,00 CLASSIFICADO
Cargo: 110 MEDICO PSF
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 FABIO MAURICIO RIBEIRO PINTO 2.740 29,00 APROVADO
Cargo: 111 DENTISTA PSB
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 SÉRGIO JOSÉ ARAUJO MOTA 3.213 26,00 APROVADO
Cargo: 112 ENFERMEIRO GERAL
Localização: 001A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 HYASSANNA BELISÁRIO DOS SANTOS COUTO 1.881 34,00 APROVADO
2 MICHELLY SOARES DE SOUSA 3.291 34,00 CLASSIFICADO
3 ANNANDA GUIMARÃES DA ROCHA 1.876 33,00 CLASSIFICADO
4 JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS 1.085 30,00 CLASSIFICADO
Cargo: 113 PSICOLOGO
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 MONICK FERREIRA DE MELO 2.965 25,00 APROVADO
Cargo: 114 PROFESSOR DO 1 AO 5 ANO
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 ERISVELTON LOPES DE SOUSA 2.078 37,25 APROVADO
2 VANUSA GOMES DE SOUSA 3.308 35,25 APROVADO
3 LAYS CARREIRO XAVIER 3.117 32,00 APROVADO
4 SIMONE DANTAS DO REGO 2.507 31,50 APROVADO
5 LAURILENE EVANGELISTA BISPO 2.654 31,50 APROVADO
6 KATIANE ALVES DA SILVA CARVALHO 3.333 31,25 APROVADO
7 FLAIANA MIRANDA SARAIVA 840 31,00 APROVADO
8 ANACY DA SILVA 1.467 31,00 APROVADO
9 DEISYS DE OLIVEIRA REIS 3.331 30,50 APROVADO
10 EDIVANE COSTA DE OLIVEIRA 2.046 30,25 APROVADO
11 DENISE FERREIRA GAMA 3.198 30,00 CLASSIFICADO

12 JOSEANE ARAUJO RODRIGUES 572 30,00 CLASSIFICADO
13 NILCE SOUSA DA SIVA COSTA 2.986 30,00 CLASSIFICADO
14 JUSSARA SALDANHA RIBEIRO 1.618 29,50 CLASSIFICADO
15 ANA MÊRE DUARTE COSTA 2.297 29,50 CLASSIFICADO
16 RAIMUNDO NONATO VARAO SANDES 2.698 29,50 CLASSIFICADO
17 MARCIA RAQUEL SIMÃO GUEDES SOUSA 2.307 29,25 CLASSIFICADO
18 ELIVALDO CARREIRO DA SILVA MOURA 1.551 29,00 CLASSIFICADO
19 IRIS DIANA RODRIGUES CRUZ 2.081 29,00 CLASSIFICADO
20 DAYANA VIEIRA DA SILVA 2.819 28,50 CLASSIFICADO
21 LUCIANE MENDES DA SILVA 2.919 28,50 CLASSIFICADO
22 VALDEISA ROCHA DE ANDRADE 459 28,00 CLASSIFICADO
23 JANES RODRIGUES CRUZ 1.094 28,00 CLASSIFICADO
24 TULIO DA SILVA CALIXTO 593 28,00 CLASSIFICADO
25 VITORIA MAYZA ARAUJO SOARES 2.445 28,00 CLASSIFICADO
26 THIARIA CARVALHO DA SILVA 1.497 27,50 CLASSIFICADO
27 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO 2.363 27,00 CLASSIFICADO
28 CRISTIANE ANDRADE NASCIMENTO 3.339 27,00 CLASSIFICADO
29 ALDA MARIA SANDES DA COSTA 581 26,75 CLASSIFICADO
30 CINTIA DE SOUSA OLIVEIRA 1.994 26,75 CLASSIFICADO
31 FRANCISCA REGINA RIBEIRO DA SILVA 3.057 26,00 CLASSIFICADO
32 THAYSE MARIA DE SOUSA 1.821 26,00 CLASSIFICADO
33 BIBIANE COELHO DE SÁ XAVIER 2.731 26,00 CLASSIFICADO
34 LUCILENY SOARES DA SILVA 2.009 26,00 CLASSIFICADO
35 PRISCILA SILVA SOUSA 2.769 26,00 CLASSIFICADO
36 MARIA DAGUIA DUARTE MATOS DE ABREU 3.109 25,00 CLASSIFICADO
37 WESLLANE XAVIER FEITOSA 659 25,00 CLASSIFICADO
38 GIOVANE FERREIRA DA SILVA 24 25,00 CLASSIFICADO
39 WÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA 2.097 25,00 CLASSIFICADO
40 BEATRIZ MOREIRA DE OLIVEIRA 1.693 25,00 CLASSIFICADO
Cargo: 115 PROFESSOR DE MATEMATICA
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 JAYANA MARTINS FERREIRA 976 33,25 APROVADO
2 DARLAN RAMOS DA SILVA 2.939 32,00 APROVADO
3 ROBSON DE CARVALHO SOUSA 3.410 31,50 CLASSIFICADO
4 EVANILDO BORGES DE SILVA 389 31,00 CLASSIFICADO
5 MARINILDA MENDES DA SILVA ROCHA 2.936 30,25 CLASSIFICADO
6 CLEITON DE OLIVEIRA MOUSINHO 546 29,00 CLASSIFICADO
7 FRAMARA DE CARVALHO COSTA 2.875 28,75 CLASSIFICADO
8 GESSY RIBEIRO DIAS 436 27,00 CLASSIFICADO
Cargo: 116 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 SAMARITANA DE MOURA BARBOSA 2.390 31,75 APROVADO
2 KARLA MIKAELLY ARAÚJO NOLÊTO 1.612 29,75 APROVADO
3 ARTEMIO FERREIRA GOMES 3.345 28,00 CLASSIFICADO
4 NATALIA EUGENIA ALMEIDA DE SOUSA 2.947 26,50 CLASSIFICADO
5 ANA CAROLINA DA SILVA 862 25,00 CLASSIFICADO
Cargo: 117 PROFESSOR DE CIENCIAS
Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
1 KARLIANE ALVES BARROS 2.545 38,25 APROVADO
2 DANIELSON RIBEIRO BARROS 3.004 33,25 APROVADO
3 ROMÊNIA DE SOUSA PESSOA 775 32,00 CLASSIFICADO
4 BENEVAL SOARES DE SOUSA FILHO 2.122 30,00 CLASSIFICADO
5 AMANDA FERREIRA COSTA 2.153 30,00 CLASSIFICADO

6 MARIA DE JESUS BARBOSA DO NASCIMENTO 2.185 30,00 CLASSIFICADO
 7 RAILON MACEDO SILVA 1.887 29,00 CLASSIFICADO
 8 THAIS RIBEIRO DA SILVA 1.890 29,00 CLASSIFICADO
 Cargo: 118 PROFESSOR DE GEOGRAFIA
 Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
 1 PAULO HENRIQUE SANTANA SOUSA 1.339 35,50 APROVADO
 2 SIMONE PEREIRA DIAS 3.348 35,25 APROVADO
 3 RICARDO BARBOSA DE SOUSA 2.269 32,75 CLASSIFICADO
 4 MARIA DA NATIVIDADE FRANCISCA 2.538 32,25 CLASSIFICADO
 5 ERIC ROMMEL FERRO DA FONSECA BEZERRA 2.786 31,25 CLASSIFICADO
 6 MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO BARR 2.053 30,00 CLASSIFICADO
 7 MARCONI DA SILVA GUEDES 2.905 26,00 CLASSIFICADO
 8 GEORGE DAMASCENO LIRA DA SILVA 1.541 26,00

CLASSIFICADO
 Cargo: 119 PROFESSOR DE HISTORIA
 Localização: 001 A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO
 1 FRANCINALDO RIBEIRO RODRIGUES 565 34,50 APROVADO
 2 AUGUSTO GOMES SANDES 1.827 33,00 APROVADO
 3 SUELI CARREIRO DE SOUSA 2.403 32,25 CLASSIFICADO
 4 JÉSSICA VERDÊNIA RÊGO DE SENA 3.118 31,25 CLASSIFICADO
 5 DANÚBIA DA ROCHA SOUSA 1.510 26,25 CLASSIFICADO
 6 LETICIA HELLEM CARVALHO SANTOS 2.938 25,00 CLASSIFICADO
 7 LUCIMAR AZEVEDO NASCIMENTO 2.582 24,00 CLASSIFICADO
 8 VANESSA ALVES SANDES 1.988 24,00 CLASSIFICADO

Publicado por: JULEN MUNIZ CALDAS
 Código identificador: 96539154f79dd5e540d172f7e3ab669d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 011/2019**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

L. DA CRUZ NOGUEIRA (RISSA CONFECÇÕES)
AV. JOÃO LEAL , BAIRRO CENTRO, Nº 107
TIMBIRAS - MA / 65.420-000
CNPJ: 06.279.810/0001-05
INSCRIÇÃO EST. 123433835

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	250	R\$ 48,65	R\$ 12.162,50
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	500	R\$ 22,30	R\$ 11.150,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANÇAS	UND.	380	R\$ 22,30	R\$ 8.474,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	380	R\$ 22,65	R\$ 8.607,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	250	R\$ 32,65	R\$ 8.162,50
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	250	R\$ 47,65	R\$ 11.912,50
TOTAL DO LOTE					R\$60.468,50

São Domingos do Maranhão (MA) em 12 de março 2019

Atenciosamente,

 JOSÉ MENDES FERREIRA
 Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
 Código identificador: d231c33a6d273655ccc0ed7c1b1bed96

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 011/2019**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 (MALHARIA SAO FRANCISCO)
RUA CAMPO ALEGRE, BAIRRO GAVIÃO, Nº 55
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA / 65.790,00
CNPJ: 26.701.314/0001-05
INSCRIÇÃO EST. 125107633

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABADAS COM MANGA	UND.	550	R\$ 19,00	R\$ 10.450,00
2	BLUSA GOLA POLO	UND.	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
3	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
5	KIT´S RÉCEN-NASCIDO	UND.	580	R\$ 65,00	R\$ 37.700,00
6	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	550	R\$ 15,00	R\$ 8.250,00
7	TECIDOS OXFORD	UND.	848	R\$ 6,00	R\$ 5.088,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 106.938,00

São Domingos do Maranhão (MA) em 12 de março 2019
 Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA
 Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 53b60be8b173549ec886a8f34bea65d5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 011/2019**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315
RUA 12 DE OUTUBRO, BAIRRO CENTRO, S/N
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA / 65.790,00
CNPJ: 11.589.468/0001-80
INSCRIÇÃO EST. 123263670

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE IV - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. unit	V. TOTAL
1	BATAS P/ INTERNOS	UND.	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
2	BERMUDAS C/ ESLÁSTICO P/ INTERNOS	UND.	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONÁRIOS DA SEMUS	UND.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UND.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
6	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA	UND.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
8	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE	UND.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
10	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
11	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
13	BOTAS P/ PÉS PQ P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
14	CALÇAS P/ MÉDICOS	UND.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
15	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
16	CAMISAS P/ MÉDICOS	UND.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
19	CAPAS P/ MACA	UND.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
20	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UND.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UND.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
23	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UND.	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
24	CONJUNTOS C/ ELÁSTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
25	CORTINAS COM VARÕES	UND.	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
26	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
27	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UND.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
28	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
29	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UND.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
30	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UND.	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
31	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UND.	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
32	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
33	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UND.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
34	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 156.840,00

São Domingos do Maranhão (MA) em 12 de março 2019
Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ff1755e112e6a7d20ef7b87c44cf243d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM GERAL

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações

posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 011/2019**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

NATELSON C. LIMA & CIA. LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO CENTRO, Nº 01
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA / 65.790,00
CNPJ: 20.310.853/0001-37
INSCRIÇÃO EST. 124381731

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE III SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	UND.	400	R\$ 23,00	R\$9.200,00
2	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME ESCOLAR	UND.	4500	R\$ 14,00	R\$63.000,00
3	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	150	R\$ 23,00	R\$3.450,00
4	BOLSA ESCOLAR PADRONIZADA	UND.	500	R\$ 16,16	R\$8.080,00
5	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	1000	R\$ 5,25	R\$5.250,00
6	CALÇAS P/ UNIFORME ESCOLAR	UND.	2000	R\$ 28,00	R\$56.000,00
7	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	1500	R\$ 14,00	R\$21.000,00
8	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	800	R\$ 4,50	R\$3.600,00
9	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	800	R\$ 8,00	R\$6.400,00
10	MORIM	UND.	1000	R\$ 8,00	R\$8.000,00
11	PEPELINE	UND.	500	R\$ 8,00	R\$4.000,00
12	SAIAS P/ UNIFORME ESCOLAR	UND.	2000	R\$ 22,00	R\$44.000,00
13	TECIDO DE VELUDO	UND.	500	R\$ 11,00	R\$5.500,00
14	TECIDO OXFORD	UND.	800	R\$ 1,00	R\$800,00
TOTAL DO LOTE					R\$238.280,00

São Domingos do Maranhão (MA) em 12 de março 2019
Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2edfe6319e7c6312b9d92297f813c31d

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.14032019.12.0112019. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e roupa em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019 **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315, Rua 12 de Outubro S/N,

Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.589.468/0001-80. **REPRESENTANTE:** Cleidimar Magalhães Siqueira, CPF Nº 838.450.703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f704d170975cd67d5025ed6cdde87b73

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.14032019.12.0112019. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Através do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019 **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315, Rua 12 de Outubro S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.589.468/0001-80. **REPRESENTANTE:** Cleidimar Magalhães Siqueira, CPF Nº 838.450.703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 05e5d250c1096ff1eb4a3cfa197f42f2*

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.1403019.12.0112019. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Através do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019 **CONTRATADO:** NATELSON C. LIMA & CIA. LTDA, Rua São José, Nº 01, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA. CNPJ: 20.310.853/0001-37. **REPRESENTANTE:** Natelson Castro Lima, CPF Nº 907.667.763-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 238.280,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fac0f225c40fb47e0ef4007d1fb19b96*

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.14032019.12.0112019. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019 **CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DE LIMA (MALHARIA SÃO FRANCISCO), Rua Campo Alegre, Nº 55, Bairro Gavião, São Domingos do Maranhão - MA. CNPJ: 26.701.314/0001-05. **REPRESENTANTE:** Francisco Alves de Lima - CPF Nº 007.479.003-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 106.938,00 (cento e seis mil e novecentos e trinta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2546b244597d2ef4ba965293ca62f40c*

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - CONTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.14032019.12.0112019. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamentos e rouparia em geral e o fornecimento de lençóis, enxovais, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019 **CONTRATADO:** L. DA CRUZ NOGUEIRA (RISSA CONFECÇÕES), Av. João Leal, Nº 1044, Bairro Centro, Timbiras - MA, CNPJ: 06.279.810/0001-05. **REPRESENTANTE:** Lourdimar da Cruz Nogueira - CPF Nº 148.593.003-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.468,50 (Sessenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4952106f58cfd0b938027c7661785b17*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ABERTURA: 28 de março de 2019 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, ou no Portal Transparência do Município -

saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacoes, onde poderá ser consultado gratuitamente, ou obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no horário das 08:00hs às 12:00, de segunda à sexta, no Departamento de Tributos Municipal. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: fa97e0f996ec73a0094b7fd6d266692f*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de COMUNICAÇÃO VISUAL.

ABERTURA: 28 de março de 2019 às 15:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, ou no Portal Transparência do Município - saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacoes, onde poderá ser consultado gratuitamente, ou obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no horário das 08:00hs às 12:00, de segunda à sexta, no Departamento de Tributos Municipal. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM

Código identificador: b7f1efe6298bfed61c78eb7ce0dabb01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MALHARIA.

ABERTURA: 29 de março de 2019 às 15:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, ou no Portal Transparência do Município - saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacoes, onde poderá ser consultado gratuitamente, ou obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no horário das 08:00hs às 12:00, de segunda à sexta, no Departamento de Tributos Municipal. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM

Código identificador: 691875d4c33d5e2afe660e8e88ae10cd

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA.

ABERTURA: 29 de março de 2019 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, ou no Portal Transparência do Município - saofranciscodobrejao.ma.gov.br/licitacoes, onde poderá ser consultado gratuitamente, ou obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no horário das 08:00hs às 12:00, de segunda à sexta, no Departamento de Tributos Municipal. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM

Código identificador: cef86b903215b0dc55371a6078e2ff5c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - P.A. Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato da Dispensa de Licitação originada do Processo Administrativo nº 0012/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, e **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, OBJETO:**, Contratação de empresa especializada serviços de locação e licença de Sistema Integrado de Contabilidade, Portal da Transparência, softwares gerencial na área de gestão; **BASE LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406 (Código Civil); **VIGÊNCIA:** Início: 02/02/2019 Término: 31/01/2020; **VALOR MENSAL:** totalizando o valor global em R\$ 15.000,00, (Quinze Mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** recursos Próprios; **DOTAÇÃO:** 02.04.04.00.04.122.0002.1020.000.3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 065467772018-4 expedida pela SSP-MA e CPF Nº **239.503.233-68**, a seguir denominado; **TRANSCRITO** em livro do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em 02 de Fevereiro de 2019. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, Procurador Geral do Município. OAB/MA 13434.

EXTRATO DO CONTRATO

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Código identificador: 9188657ba5671090f809da8f226f5597

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 P. A. Nº 0014/2019,

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato da Dispensa de Licitação

originada do Processo Administrativo nº 0014/2019, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, e **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO:**, Contratação de empresa especializada serviços de locação e licença de Sistema Integrado de Contabilidade, Portal da Transparência, softwares gerencial na área de gestão; **BASE LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406 (Código Civil); **VIGÊNCIA:** Início: 02/02/2019 Término: 31/01/2020; **VALOR MENSAL:** totalizando o valor global em R\$ 12.360,00 (Doze Mil trezentos e sessenta reais). **FONTE DE RECURSOS:** recursos Próprios; **DOTAÇÃO:** 02.04.04.00.04.122.0002.102.0.000.3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 065467772018-4 expedida pela SSP-MA e **CPF Nº 239.503.233-68**, a seguir denominado; **TRANSCRITO** em livro do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em 02 de Fevereiro de 2019. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, Procurador Geral do Município. OAB/MA 13434.

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 4c4d74f3662dcc997cec2843e8474254*

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 002/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 P. A. Nº 0013/2019,

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato da Dispensa de Licitação originada do Processo Administrativo nº 013/2019, **PARTES :** Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, e **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 17.422.433/0001-38 **OBJETO:**, Contratação de empresa especializada para **prestação** serviços de locação e licença de Sistema Integrado Arrecadação e Tributos de interesse da Secretaria Municipal de Finança e Planejamento. **BASE LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406 (Código Civil); **VIGÊNCIA:** Início: 02/02/2019 Término: 31/01/2020; **VALOR MENSAL:** totalizando o valor global em R\$ 15.000,00, (Quinze mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** recursos Próprios; **DOTAÇÃO:** 02.04.04.00.04.122.0002.102.0.000.3.3.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 065467772018-4 expedida pela SSP-MA e inscrito no CPF (MF) **CPF Nº 239.503.233-68**, a seguir denominado; **TRANSCRITO** em livro do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em 02 de Fevereiro de 2019, Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, Procurador Geral do Município. OAB/MA 13434.

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: fe2d86f0f39257e723cb5fbd88c9767*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro - Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 323/2018 de 26 de julho de

2018, no uso de suas prerrogativas legais, com base no art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Senador La Rocque/MA. Os Grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda do dia 15/03/2019 até o dia 01/04/2019 das 08:00hs (oito horas) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 15 de MARÇO de 2019. **Raimundo Almeida Silva** - Presidente da CPL.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: af0f13b0ce3042ad9f6049459fe91ea3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA Nº 54/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 54/2019 de Sucupira do Riachão - MA, 01 de fevereiro de 2019. Nomeia candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Infantil / Creche - Sede. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR**, em caráter efetivo o (a) Sr.(a) **RAYANA GOMES FERREIRA**, inscrito (a) no RG nº 030057202005-2 SSP/MA e CPF/MF sob o nº 030.844.703-40, para o para o cargo de Professor de Educação Infantil/ Creche - Sede, em decorrência da aprovação em Concurso Público Municipal, realizado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, homologado pelo Decreto nº 003/2018 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 22.03.2018) e convocado (a) pelo Decreto nº 003/2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 24.01.2019). **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal. Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. Klévia Maria Lima de Sousa, Secretária Municipal de Administração Geral.**

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 285682df558db5471c92ae78a4b4e465*

PORTARIA Nº 55/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 55/2019 de Sucupira do Riachão - MA, 01 de Fevereiro de 2019. Nomeia candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) / Sede. A PREFEITA DO

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR**, em caráter efetivo o (a) Sr.(a) **ARTEMIO FERREIRA GOMES**, inscrito (a) no RG nº 045592662012-3 SSP/MA e CPF/MF sob o nº 611.611.673-66, para o para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) / Sede, em decorrência da aprovação em Concurso Público Municipal, realizado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, homologado pelo Decreto nº 003/2018 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 22.03.2018) e convocado (a) pelo Decreto nº 003/2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 24.01.2019). **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal. Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. Klévia Maria Lima de Sousa, Secretária Municipal de Administração Geral.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: f25860385dec25722029a9890df2e611

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 032/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 032/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 006/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** E ARAÚJO GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob nº 06.211.864/0001-39, com endereço na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower Sala 409, CEP: 65.075-441, Bairro Jardim Renascença, São Luís (MA); **OBJETO:** execução dos serviços de elaboração de projetos de obras e serviços de Engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 117.250, 00 (cento dezessete mil duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e E ARAÚJO GUIMARÃES.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b375508aca040687de6a22aef339b85d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 033/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 033/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80, Rua Paulo Macalão, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA). CEP: 65.820.000: **OBJETO:** execução dos serviços de reforma de Unidades Escolares na Zona Urbana do Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 174.463,33 (cento setenta quatro mil quatrocentos sessenta três reais e trinta três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.1-027 Construção, Ampliação e Recuperação de Instalações Físicas de Escolas, 12.361.0012.1-025 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 13 de junho de 2019. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e TAVARES & CARVALHO LTDA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b63f7e99e8e59b8108ec9e344829533c

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE MARÇO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019** e da outra providencias. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **IGOR RIBEIRO SANTOS**, Secretário Municipal de Administração para fiscalizar a execução dos Contratos nº 032/2019, originado do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 12 de março de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 89eba2e62857ed7c766e0a1fa67e5f0c

PORTARIA Nº 027, DE 013 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 027, DE 13 DE MARÇO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019** e da outra providencias. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA**, Secretária Municipal de Educação para fiscalizar a execução do Contrato nº 033/2019, originado do TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 13 de Março de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1afb467bb845038ede78ca1e7c3e4629

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.003.001.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2019/CPL/PP

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.003.001.001/PP

Processo Administrativo: 026/2019/CPL/PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de março de 2019.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min
Formulação de consultas e obtenção do edital:
ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.
Tutóia/MA, 01 de março de 2019.
Jeová Silva da Hora
Pregoeiro

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 9ed93192842a9cacf8c1fd34595b09e3

PORTARIA Nº. 0265/2019

PORTARIA Nº. 0265/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JANILSON DE JESUS SILVA**, portador do **CPF nº 005.359.663-19**, Assessor Especial Nível I, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 224b32872ee2a8e119e6f2765e744f88

PORTARIA Nº. 0266/2019

PORTARIA Nº. 0266/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ROMILDO DAMASCENO SOARES**, portador do **CPF nº 476.882.543-53**, Prefeito Municipal de Tutóia, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas

do Estado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 7dd37e2ba2e48d1c57bfabe63eb1c33a

PORTARIA Nº. 0267/2019

PORTARIA Nº. 0267/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JERFFERSON ANTÔNIO DE MENEZES SOUZA**, portador do **CPF nº 053.119.963-07**, Secretário Adjunto de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Parnaíba/PI, para fazer cotação de preços para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: fb190edbc2d0930c29fb9219dfbd9598

PORTARIA Nº. 0268/2019

PORTARIA Nº. 0268/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARCIO FREIRE MACHADO**, portador do **CPF nº 031.119.693-47**, Assessor Especial Nível I, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, A

viagem tem como objetivo participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: c0177ddb59659c7c324c6b5414f656da

PORTARIA Nº. 0269/2019

PORTARIA Nº. 0269/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FERNANDA MOREIRA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 756.381.183-49**, Secretária Municipal de Turismo, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para participar de reunião técnica do Programa de Regionalização do Turismo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 198366d2b92d49cc81a336fa5ae6ffa7

PORTARIA Nº. 0270/2019

PORTARIA Nº. 0270/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JUAN ALEXANDRE SILVA CASTRO**,

portador do **CPF nº 880.616.473-20**, gerencia de Regularização Imobiliária e Pol. Agrária, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para participar de reunião na superintendência de patrimônio da união.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 3339ea60493d0d5ddcc3c54946fd3d34

PORTARIA Nº. 0271/2019

PORTARIA Nº. 0271/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **BERNARDO OLIVEIRA ARAUJO**, portador do **CPF nº 417.865.213-34**, Secretário Adjunto de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Parnaíba/PI, para comprar materiais que serão utilizados na formação para professores da educação infantil

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 8f0213d5e1849605aa91abffbac1e1bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de março de 2019, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventuais prestação de serviços de realização de eventos de interesse da prefeitura municipal de São Félix de Balsas. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. São Félix de Balsas/MA, 07 de março de 2019.
Ramon de Souza Moreira. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 005/2019

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO
Código identificador: 29b18fba9a208b3567107b300b022a5f

PORTARIA Nº 002 - CONTADOR JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JADEVALDO CRUZ RIBEIRO**, CPF nº 601.474.923-35, para exercer o cargo em Comissão de Contador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 02 de Janeiro de 2019.

Marcio Dias Pontes Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: 9a3bc01de02219bc85b2eb2ffa305176

PORTARIA Nº 003 - AUXILIAR OP. CESAR AURELIO OLIVEIRA SANDES

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **CESAR AURELIO OLIVEIRA SANDES**, CPF nº 850.933.193-68, para exercer o cargo em Auxiliar Operacional pela Secretaria de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 02 de Janeiro de 2019

MARCIO DIAS PONTES Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: 65cc83afb16957d6f4c0e96ba0445a1a

PORTARIA Nº 005 - EXONERAÇÃO LOURENÇO GOMES CARREIRO

Portaria de Exoneração nº 005/2019-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II - EXONERAR o servidor abaixo:

Laurenço Gomes Carreiro, CPF nº 877.383.923-04, do cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 02 de Janeiro de 2019.

MARCIO DIAS PONTES Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: 323aa9ad8bd3630f991241e1ce39e340

PORTARIA Nº 007 - DIARIA JOSENILDO

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 007/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA, Motorista, 04 (quatro) diária nos dias 05/01/2019 a 08/01/2019 à cidade de Imperatriz - MA, para levar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: d8d415ad3ba95baa1ab7981775c4ec9e

PORTARIA Nº 008 - DIARIA HENRIQUE

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 008/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor PEDRO HENRIQUE ALMEIDA PAVÃO, Digitador, 02 (DUAS) diárias nos dias 10/01/2019 a 11/01/2019 à cidade de Balsas - MA, para resolver assuntos do município.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: 87c1605a1394056f1970718198cfb80a

PORTARIA Nº 009 - DIARIA MARCIO PONTES

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 009/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a **Marcio Dias Pontes**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias nos dias 10/01 a 11/01 à cidade de São Luís - MA, para participar resolver assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Martins Pontes Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: de1a468c0dae6112c56e95759f24bbfd

PORTARIA Nº 010 - DIARIA MARCIO PONTES

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 010/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a **Marcio Dias Pontes**, Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias nos dias 28/01 a 31/01 à cidade de São Luís - MA, para participar resolver assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Martins Pontes Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 51364177514483b6f699130676a75a00

PORTARIA Nº 011 - FÉRIAS MIGUEL DIAS MARTINS

PORTARIA Nº. 011/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor, Miguel Dias Martins, Auxiliar Administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 29 de Janeiro de 2019.

João Martins Pontes Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: dae8a1abe8e85dcba99681f0ae0517e5

PORTARIA Nº 012 - FÉRIAS ELDEVANE RODRIGUES ROCHA

PORTARIA Nº. 012/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Eldevane Rodrigues Rocha, Agente Administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 29 de Janeiro de 2019.

João Martins Pontes Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: cea78e9e0249e0709d315a2815ab64fd

PORTARIA Nº 013 - FÉRIAS ROZIMEIRE MARIA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 013/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Rozimeire Maria Alves dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 29 de Janeiro de 2019.

João Martins Pontes Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 1f17fbdda6b7a454dad72c492fca8a63

PORTARIA Nº014 - FÉRIAS ANDREIA DA SILVA MORAIS

PORTARIA Nº. 014/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Andreia da Silva Moraes, Auxiliar Administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 29 de Janeiro de 2019. João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 03389cecbbe6aaf0e37abadcf42ff1b0

PORTARIA Nº015 - FÉRIAS SERGIANA MARTINS SANTOS

PORTARIA Nº. 015/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Sergiana Martins Santos, Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 29 de Janeiro de 2019. João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: a0b66e3d5e007834e8f15957949b5581

**PORTARIA Nº016 - FÉRIAS ALEXA MARTINS SANDES
OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 016/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/01/2018 a
31/01/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a
servidora, Alexa Martins Sandes Oliveira, Técnica de
Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
publique-se e dê-se ciência.
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,
Em dia 29 de Janeiro de 2019.João Martins Pontes
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: a71704080de36f10fa8af3994a8820cf



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br